

ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 6^a REGIÃO

2^a TURMA SUPLEMENTAR

11^a Sessão de 2025

(7^a Sessão Virtual)

Data: 03/11/2025 a 10/11/2025

Horário de início: 00:00 horas

Presidente: Desembargador Federal FLAVIO BOSON GAMBOGI.

Representante do MPF: DARLAN AIRTON DIAS.

Secretário(a): FATIMA HELENA DIAS DE ABREU COUTINHO.

Participantes:

Desembargador Federal FLAVIO BOSON GAMBOGI

Juíza Federal ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

Juiz Federal LUCIANO MENDONCA FONTOURA

Juiz Federal DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

Não havendo impugnação, foi aprovada a ata da sessão anterior.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0009383-26.2013.4.01.3801/MG (PAUTA: 157)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MILTON DE ALMEIDA BARBOSA

ADVOGADO(A): SERGIO RICARDO SILVA (OAB RJ092713)

APELADO: NELSON MARINHO RAMOS DE OLIVEIRA COSTA

ADVOGADO(A): SERGIO RICARDO SILVA (OAB RJ092713)

APELADO: NELI DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): SERGIO RICARDO SILVA (OAB RJ092713)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFJF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0008257-04.2014.4.01.3801/MG (PAUTA: 191)

APELANTE: JOSE ANTONIO MOTA E SILVA

ADVOGADO(A): PATRICIA VIEIRA ALVARENGA CABALEIRO (OAB MG077841)

ADVOGADO(A): FERNANDO VIEIRA MARCELO (OAB MG113397)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE RÉ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0006639-63.2010.4.01.3801/MG (PAUTA: 212)

APELANTE: RICARDO HELENO DOS REIS

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE SOUSA JANUARIO (OAB MG099038)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004705-34.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 277)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANGELA MARIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): JOSE GERALDO VINHAS FERREIRA (OAB MG137741)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, MAJORANDO A VERBA HONORÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0011226-31.2010.4.01.3801/MG (MESA: 10)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**APELADO:** MARCILENE BRITO SAMPAIO**ADVOGADO(A):** ANDREIVE RIBEIRO DE SOUSA (OAB DF031072)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000189-64.2018.4.01.3815/MG (PAUTA: 30)**APELANTE:** RAMON RODRIGUES COSTA**ADVOGADO(A):** EDSON GONCALVES TENORIO FILHO (OAB MG098610)**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1020192-78.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 100)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** JUCIENE PEREIRA DA SILVA**ADVOGADO(A):** BRUNO ROCHA GUIMARAES (OAB GO029492)**ADVOGADO(A):** EMERSON DE PAULA FREITAS PIERAZZO (OAB MG099706)**ADVOGADO(A):** DANIELA FERREIRA GARCIA (OAB MG098943)

RETIRADO DE PAUTA.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 1002304-18.2022.4.01.0000/MG (PAUTA: 106)**AGRAVANTE:** ARISMAR JOSE VIANA DA SILVA**ADVOGADO(A):** MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)**AGRAVANTE:** ARLETH DE CASSIA LOPES NOBRE

ADVOGADO(A): MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

AGRAVANTE: ARLINDO JACQUES FILHO

ADVOGADO(A): MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

AGRAVANTE: ARNALDO VIEGAS FIUZA

ADVOGADO(A): MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

AGRAVANTE: BERNARDO AMARO DIAS LAUAR

ADVOGADO(A): MARCELO JAIME FERREIRA (OAB DF015766)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0001069-94.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 129)

APELANTE: ANA MARIA DE PAULA CARVALHO ROCHA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1009811-52.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 134)

APELANTE: VALERIA CUCCIA

ADVOGADO(A): CYNTHIA MARIA GONCALVES BARBABELLA (OAB MG074782)

ADVOGADO(A): MARCELO DE ALMEIDA E SILVA (OAB MG072972)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: OS MESMOS

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0019965-88.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 144)

APELANTE: ANGELA MARIA LIBERAL

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003421-95.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 153)

APELANTE: DORACY DE FATIMA REIS

ADVOGADO(A): CARLOS FREDERICO GUSMAN PEREIRA (OAB MG039478)

ADVOGADO(A): RODRIGO ALVIM GUSMAN PEREIRA (OAB MG152302)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004839-79.2010.4.01.3807/MG (PAUTA: 169)

APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES ATIVOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDSEP-MG

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA AS SECAS - DNOCS

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011488-49.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 172)

APELANTE: ALICE DAS GRACAS LEAO AVILA

ADVOGADO(A): HENRIQUE DE ALMEIDA CARVALHO (OAB MG140141)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

PROCURADOR(A): MARLEY SILVA DA CUNHA GOMES

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004030-15.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 216)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOAO BATISTA DA SILVA

ADVOGADO(A): ROSELI MARIA DE ANDRADE (OAB MG124957)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0023873-32.2008.4.01.3800/MG (PAUTA: 220)

APELANTE: MARLY DA FONSECA SILVA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARLY DA FONSECA SILVA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0043757-03.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 239)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

APELADO: RICARDO ANTONIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): TIAGO AUGUSTO LEITE RETES (OAB MG143584)

ADVOGADO(A): HENRIQUE DE ALMEIDA CARVALHO (OAB MG140141)

ADVOGADO(A): FELIPE MACHADO PRATES (OAB MG140190)

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000452-62.2017.4.01.3811/MG (PAUTA: 255)

APELANTE: MARCONI ALVARENGA MARCAL
ADVOGADO(A): ANDRE LUIS RODRIGUES (OAB MG138423)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000180-17.2016.4.01.3807/MG (PAUTA: 256)

APELANTE: JOSE FERREIRA DO NASCIMENTO
ADVOGADO(A): LEONARDO DA COSTA (OAB PR023493)

APELADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RETIRADO DE PAUTA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0038938-48.2014.4.01.3803/MG (PAUTA: 1)

APELANTE: WELLINGTON FRANCISCO DOS SANTOS
ADVOGADO(A): CELIA ALVES RODRIGUES (OAB MG147273)

APELANTE: FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO - FHE
PROCURADOR(A): JOSE PAULO RIBEIRO BARRETO
PROCURADOR(A): VIVIANA TODERO MARTINELLI CERQUEIRA

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO AUTOR E AO APELO ADESIVO INTERPOSTO PELA FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO - FHE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0029024-42.2009.4.01.3800/MG (PAUTA: 2)

APELANTE: BENHUR RODRIGUES DA SILVA

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)

APELANTE: GERALDO MAGELA SILVA LOPES

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)

APELANTE: SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIARIOS FEDERAIS NO EST MG

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)

APELANTE: ANTONIO MARQUES CANDACO

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)

APELANTE: ANTONIO JOSE DE ANDRADE SOBRINHO

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS EMBARGADOS E POR DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003075-94.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 3)

APELANTE: MARIA FERNANDES PINHEIRO

ADVOGADO(A): BRUNO CESAR ANTUNES VIANA (OAB MG088297)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005960-05.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 4)

APELANTE: MARCIO GUEDES (AUTOR)

ADVOGADO(A): RONALDO ERMELINDO FERREIRA (OAB MG070727)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (RÉU)

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0009398-92.2013.4.01.3801/MG (PAUTA: 5)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELANTE: LUIZ ALVES DA CUNHA FILHO

ADVOGADO(A): PAULO AFONSO GISSONI GOMES (OAB MG033696)

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA E NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO RETIDO E À APELAÇÃO INTERPOSTOS PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1021876-67.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 6)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: EDSON JOSE DA SILVA

ADVOGADO(A): CELSO AUGUSTO FERREIRA GOULARTE (OAB MG159890)

ADVOGADO(A): FELIPE PIMENTA DE ALMEIDA (OAB MG157833)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1021944-24.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 7)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: GLAISSON APARECIDO FERREIRA

ADVOGADO(A): ALISSON MACEDO (OAB MG101586)

ADVOGADO(A): DANIEL VIANA DO VALLE (OAB MG101630)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0007938-02.2011.4.01.3814/MG (PAUTA: 8)

APELANTE: OMAR ANTONIO DE CASTRO MEDEIROS

ADVOGADO(A): EDUARDO VERISSIMO ALVES DE CARVALHO (OAB MG073256)

ADVOGADO(A): JANES GOMES SILVA (OAB MG090773)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À AMBOS OS RECURSOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0067784-21.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 9)

APELANTE: JOSE MARCOS DE TOLEDO

ADVOGADO(A): AGDA SILVA DE OLIVEIRA (OAB MG129943)

ADVOGADO(A): JULIANA DE CASSIA BENTO BORBA (OAB MG077817)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1030284-54.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 10)

APELANTE: ONESIMO SILVANO DA SILVA

ADVOGADO(A): RONALDO ERMELINDO FERREIRA (OAB MG070727)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DAS PARTES, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004953-75.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 11)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JAIR GONCALVES DE SOUZA

ADVOGADO(A): SUZENY MARIA VASCONCELOS DA SILVA (OAB MG111718)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1024076-54.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 12)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LUIZ DO ROSARIO DA ROCHA

ADVOGADO(A): ADRIANA FERREIRA DA SILVA (OAB MG191286)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0027571-75.2010.4.01.3800/MG (PAUTA: 13)

APELANTE: SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIARIOS FEDERAIS NO EST MG

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)

APELANTE: ELTON ALVES DE FREITAS

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS EMBARGADOS E POR NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000145-69.2018.4.01.3807/MG (PAUTA: 14)

APELANTE: LEOSMANO DA GUIA OLIVEIRA SANTOS
ADVOGADO(A): MARIA CORACI BRITO SOUTO (OAB MG106268)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0068198-82.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 15)

APELANTE: GERALDO PIRES
ADVOGADO(A): RONALDO ERMELINDO FERREIRA (OAB MG070727)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014163-19.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 16)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: ESTANISLAU SOSTENES SILVEIRA
ADVOGADO(A): WELLINGTON STOPA FIALHO (OAB MG146722)
ADVOGADO(A): VANESSA BRUNO VIEIRA (OAB MG079672)
ADVOGADO(A): VANESSA BRUNO VIEIRA

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1023756-65.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 17)

APELANTE: GERALDO BARBOSA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): NELMA SALES PEREIRA (OAB MG147120)

ADVOGADO(A): ANTONIO GUERCHE FILHO (OAB SP112769)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1003260-56.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 18)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DENERAL MACHADO SOARES

ADVOGADO(A): IGOR TADEU LIMA BADARO (OAB MG168385)

ADVOGADO(A): JUSCELINO JOSUE PIRES HELENO (OAB MG120963)

ADVOGADO(A): CAMILA FRANCO DO CARMO (OAB MG164354)

ADVOGADO(A): NATALIA MARIA MARTINS DE RESENDE (OAB MG077883)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0005795-63.2017.4.01.3803/MG (PAUTA: 19)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARCIO BATISTA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): SILAS RODRIGUES DA SILVA JUNIOR (OAB MG154942)

ADVOGADO(A): THAIS MORAIS PEREIRA DE QUEIROZ (OAB MG103915)

ADVOGADO(A): JOSE RODRIGUES DE QUEIROZ JUNIOR (OAB MG108317)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0068665-90.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 20)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE ADILSON FERREIRA

ADVOGADO(A): ARMANDO GONCALVES DOS SANTOS (OAB MG109990)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010495-06.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 21)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE AVELINO RABELO

ADVOGADO(A): RONALDO ERMELINDO FERREIRA (OAB MG070727)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002162-36.2011.4.01.3809/MG (PAUTA: 22)

APELANTE: JOSE PINHEIRO COSTA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): JOEL SANTOS DE JESUS (OAB MG084868)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001112-81.2016.4.01.3814/MG (PAUTA: 23)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: CLERIO AUREO DOS REIS

ADVOGADO(A): LETICIA CRISTINA RODRIGUES (OAB MG179001)

ADVOGADO(A): MARINA MARIA DIAS MARTINS ALVARENGA (OAB MG170932)

ADVOGADO(A): DEYSE SANTOS GONZAGA ABADE (OAB MG187256)

ADVOGADO(A): BRUNNA DEYSILANE GONZAGA ABADE (OAB MG170716)

ADVOGADO(A): WAGNO ABADE CALDEIRA DA SILVA (OAB MG121204)

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006049-91.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 24)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARCOS GETULIO ALMEIDA MOTTA

ADVOGADO(A): SCHNEIDER VIANA PANHOL (OAB MG094300)

ADVOGADO(A): DEBORA SOARES PITTA PERONI (OAB MG169036)

ADVOGADO(A): ALEXANDRE MATHEUS DA SILVEIRA REIJNEN (OAB MG078042)

ADVOGADO(A): BRUNO DE MATTOS GONCALVES SILVA (OAB MG146596)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001618-57.2016.4.01.3814/MG (PAUTA: 25)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE MARTINS DE ASSIS

ADVOGADO(A): CAMILLA SARAIVA DIAS (OAB MG109222)

ADVOGADO(A): VILSON ANTONIO DA SILVA (OAB MG080307)

ADVOGADO(A): JOSE ORLANDO RIOS (OAB MG042276)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO EMBARGADO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1009700-34.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 26)

APELANTE: VALDECI PAULO DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): ARMANDO GONCALVES DOS SANTOS (OAB MG109990)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1059992-18.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 27)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: RICARDO FERNANDES COSTA

ADVOGADO(A): NATALIA MARQUES LIMA BRETTAS OLIVEIRA (OAB MG109043)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0026811-29.2010.4.01.3800/MG (PAUTA: 28)

APELANTE: NILZA MEIRELES CARVALHO

ADVOGADO(A): FERNANDO GONCALVES DIAS (OAB MG095595)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO DA APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1008190-74.2018.4.01.3803/MG (PAUTA: 29)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: MANOEL DE SOUZA

ADVOGADO(A): FLAVIO FERREIRA DE REZENDE (OAB MG164463)

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DAS PARTES, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1018321-49.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 31)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: PAULO SERGIO PEREIRA AMORIM

ADVOGADO(A): GERREI ALEXANDRE ERNST (OAB MG132450)

ADVOGADO(A): EDCARLOS VEIGA SOARES (OAB MG136776)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1028622-55.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 32)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE ALVES DOS SANTOS

ADVOGADO(A): ARMANDO GONCALVES DOS SANTOS (OAB MG109990)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0005353-27.2013.4.01.3807/MG (PAUTA: 33)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JERONIMO SEBASTIAO SANTOS

ADVOGADO(A): JOSE EDUARDO DO CARMO (OAB SP108928)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0008259-08.2013.4.01.3801/MG (PAUTA: 34)

APELANTE: OSNEY ALBERTO MENINI

ADVOGADO(A): MARCIA ANGELICA DELGADO (OAB MG147807)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0039329-80.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 35)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LUSMAR GUEDES DE CARVALHO

ADVOGADO(A): VANESSA BRUNO VIEIRA (OAB MG079672)

ADVOGADO(A): VANESSA BRUNO VIEIRA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0005562-48.2012.4.01.3801/MG (PAUTA: 36)

APELANTE: HENRIQUE GABRIEL ZANCANELLI

ADVOGADO(A): JOSE GERALDO VIEIRA JUNIOR (OAB MG099618)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0060833-06.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 37)

APELANTE: LUIZ HENRIQUE DE SOUSA COSTA

ADVOGADO(A): NATALIA MARIA MARTINS DE RESENDE (OAB MG077883)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0072991-93.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 38)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: GUILHERME MARTINS

ADVOGADO(A): ARMANDO GONCALVES DOS SANTOS (OAB MG109990)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000915-68.2019.4.01.3826/MG (PAUTA: 39)

APELANTE: JORGE CHRISTIAN ALCAYAGA REYES

ADVOGADO(A): PERCIVAL BATISTA DE BARROS (OAB MG108310)

ADVOGADO(A): ANTONIO BENEDITO DE CARVALHO RAMOS (OAB MG056012)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001078-63.2019.4.01.3821/MG (PAUTA: 40)

APELANTE: MARCELO DA SILVA LIMA

ADVOGADO(A): DIEGO DELEON LOPES DA SILVA (OAB MG142805)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001403-38.2019.4.01.3821/MG (PAUTA: 41)

APELANTE: ORNEI DE LEMOS PEREIRA

ADVOGADO(A): GABRIEL VEIGA PUSSENTE (OAB MG115894)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003493-19.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 42)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ALESSANDRO BENEDITO DE GODOI

ADVOGADO(A): RAFAEL LINCES ZUMBA (OAB MG144804)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004476-05.2020.4.01.3814/MG (PAUTA: 43)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE ROBERTO FELIPE

ADVOGADO(A): RAYLTON DE LIMA GOMES (OAB MG159687)

ADVOGADO(A): CARLOS HENRIQUE GOMES (OAB MG124064)

ADVOGADO(A): CELIA REGINA NAZARE GOMES CUNHA (OAB MG194946)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006374-53.2020.4.01.3814/MG (PAUTA: 44)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARCO ANTONIO SALES

ADVOGADO(A): RAYLTON DE LIMA GOMES (OAB MG159687)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007954-63.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 45)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CLESIO JOSE DINIZ

ADVOGADO(A): CARINE JULIANA BORBA (OAB MG137311)

ADVOGADO(A): ANDERSON REGIS DE FREITAS SILVA (OAB MG084667)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008669-42.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 46)

APELANTE: AGUINALDO MARIA DE SOUZA FILHO

ADVOGADO(A): ROSANGELA MUNIZ DE SOUZA MAGALHAES (OAB MG077032)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009453-19.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 47)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DILCIO FRANCISCO DUARTE

ADVOGADO(A): ALEX DAMIAO DA CRUZ (OAB MG147744)

ADVOGADO(A): LUCAS VINICIUS DE ALMEIDA BATISTA (OAB MG142449)

ADVOGADO(A): JOUBER DA SILVA SARAIVA AMARAL (OAB MG094712)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010187-67.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 48)

APELANTE: WILSON FARIA GONCALVES

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS BARROS MATOS (OAB MG114899)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1016813-68.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 49)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: RICARDO ALVES

ADVOGADO(A): FERNANDO VIEIRA MARCELO (OAB MG113397)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1017824-62.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 50)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOAO DA PAZ ALMEIDA

ADVOGADO(A): PAULA MOURA LEITE ABREU (OAB MG103016)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0071849-13.2013.4.01.0000/MG (PAUTA: 51)

AGRAVANTE: JOAO CARLOS SOARES

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO FERNANDES (OAB SP061447)

ADVOGADO(A): MARCIA CRISTINA SANTANA ANTUNES (OAB MG094642)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRADO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014958-25.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 52)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: GONCALO PAULO BERALDO

ADVOGADO(A): LUIZA SEIXAS MENDONCA (OAB SP280955)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014871-57.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 53)

APELANTE: MARIA GERALDA FERREIRA SENA
ADVOGADO(A): NAGELA RAQUEL GOMES E SILVA (OAB MG180095)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004696-79.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 54)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: TIBURCIO CAMILO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): FERNANDO VIEIRA MARCELO (OAB MG113397)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004950-23.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 55)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DELIO BARBOSA FERREIRA
ADVOGADO(A): FRANCINE SOUTO MAIA (OAB MG100526)
ADVOGADO(A): POLLYANNA MARIA DA FONSECA CLEMENTE (OAB MG125292)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007297-21.2020.4.01.3801/MG (PAUTA: 56)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: GERALDO AILTON DOS SANTOS
ADVOGADO(A): HORACIO DE SOUZA FERREIRA JUNIOR (OAB MG097311)

ADVOGADO(A): ARIDES BRAGA NETO (OAB MG096909)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011416-87.2018.4.01.3803/MG (PAUTA: 57)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JULIANO EMERSON DA SILVA
ADVOGADO(A): LUCIA BORGES MARTINS DA SILVA (OAB MG099572)
ADVOGADO(A): LUCIANA BORGES MARTINS BUIATTI (OAB MG075380)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014382-88.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 58)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE DOS REIS VITOR
ADVOGADO(A): PAULA MOURA LEITE ABREU (OAB MG103016)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1019231-93.2021.4.01.0000/MG (PAUTA: 59)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ROSEMILDO CANDIDO
ADVOGADO(A): ELEANDRO ESTEVES GUIMARAES (OAB PR027660)
ADVOGADO(A): ULISSES MATARESIO ARIAS (OAB SP179199)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N^º 1044416-19.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 60)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARCOS ANTONIO DE ANDRADE

ADVOGADO(A): REGINALDO SEBASTIAO DA COSTA (OAB MG153731)

ADVOGADO(A): ROBERTO ANTONIO COSTA (OAB MG049531)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N^º 0001876-43.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 61)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SUELÍ REIS VIGATO

ADVOGADO(A): PEDRO DONIZETI TEODORO (OAB MG080590)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N^º 1000801-06.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 62)

APELANTE: APARECIDA IZABEL MINARINI DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): CRISTIANA TEIXEIRA CARDOSO (OAB MG154257)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N^º 1003252-32.2020.4.01.3814/MG (PAUTA: 63)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE DE PAULO FLORENCO

ADVOGADO(A): CLEIDIANE ALMEIDA CLEMENTINO GANDRA (OAB MG129503)

ADVOGADO(A): RODRIGO ALVES GANDRA (OAB MG135590)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004796-90.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 64)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE MARIA

ADVOGADO(A): DULCIAMAR PESSOA DE ARAUJO OLIVEIRA (OAB MG136440)

ADVOGADO(A): GUSTAVO HENRIQUE FERREIRA ALVES (OAB MG161841)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004734-49.2019.4.01.3814/MG (PAUTA: 65)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: RUBENS GOMES PESSOA

ADVOGADO(A): GUSTAVO RODRIGO ALMEIDA MEDEIROS (OAB MG085460)

ADVOGADO(A): WHENIA MARIA MARTINS COSTA E DUTRA (OAB MG129430)

ADVOGADO(A): JESSICA MARCELA OLIVEIRA SILVA (OAB MG186775)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1016148-79.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 66)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CARLOS ROBERTO DA SILVA

ADVOGADO(A): ADAO MENDES DE AQUINO JUNIOR (OAB MG150424)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1035790-04.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 67)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: WILLIAM ROBERTO CORDEIRO

ADVOGADO(A): PHILIP LOPES FURTADO (OAB MG156534)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003935-69.2020.4.01.3814/MG (PAUTA: 68)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARCELO ATAIDE LAGE

ADVOGADO(A): JOSE EDUARDO CARDOSO CHERES (OAB MG116566)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002115-91.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 69)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: PEDRO LUIZ GONZAGA

ADVOGADO(A): IZABELA ALESSI CARVALHO LAFETA (OAB MG109346)

ADVOGADO(A): WILLIAM BATISTA HONORIO (OAB MG178824)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013118-09.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 70)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: PETHERSON JUNIOR DIAS DOS SANTOS

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS BARROS MATOS (OAB MG114899)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001627-36.2020.4.01.3822/MG (PAUTA: 71)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARCONDES JOSE DE FARIA

ADVOGADO(A): ANGELICA MARIA LESSA (OAB MG175989)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010447-06.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 72)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: GERALDO CLEMENTE FAUSTINO

ADVOGADO(A): RUBENS FRANCISCO DO COUTO (OAB SP189346)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1021076-39.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 73)

APELANTE: SILVIO JOSE DA SILVA
ADVOGADO(A): LUIS MANOEL FULGUEIRAL BELL (OAB MG175127)
ADVOGADO(A): REGINA CRISTINA FULGUERAL (OAB SP122295)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: OS MESMOS
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELO AUTOR E PELO RÉU, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1049807-52.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 74)

APELANTE: HILTON FERREIRA DA SILVA
ADVOGADO(A): EDSON JOSE FIGUEIREDO (OAB MG062113)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002667-18.2017.4.01.3803/MG (PAUTA: 75)

APELANTE: PAULO CEZAR DA SILVA
ADVOGADO(A): LEANDRO NAVES DIAS (OAB MG109616)
ADVOGADO(A): ROSA HELENA DAS GRACAS DIAS (OAB MG044636)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: OS MESMOS
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA QUANTO A MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1014617-62.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 76)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CLAUDIO DE OLIVEIRA LESSA

ADVOGADO(A): FERNANDO VIEIRA MARCELO (OAB MG113397)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1014256-79.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 77)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARCELINO GERALDO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): FRANCINE SOUTO MAIA (OAB MG100526)

ADVOGADO(A): POLLYANNA MARIA DA FONSECA CLEMENTE (OAB MG125292)

ADVOGADO(A): CARMINA DURAES FONSECA NETA (OAB MG097612)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0065742-62.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 78)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: RENATO INACIO CANDIDO

ADVOGADO(A): PATRICIA VIEIRA ALVARENGA CABALEIRO (OAB MG077841)

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015860-75.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 79)

APELANTE: CLAUDIO DA CONCEICAO FERREIRA CLEMENTE

ADVOGADO(A): PRISCILLA MARCIA DE CASTRO GOMES (OAB MG147694)

ADVOGADO(A): MARIA ANGELICA ARAUJO MENDES (OAB MG085525)

ADVOGADO(A): SIMONE FERREIRA REIS (OAB MG118393)

ADVOGADO(A): JULIANA DE CASSIA BENTO BORBA (OAB MG077817)

ADVOGADO(A): JANAINA CONCEICAO DE SOUSA BRAGA (OAB MG168113)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002541-60.2020.4.01.3803/MG (PAUTA: 80)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ROMENS NEVES

ADVOGADO(A): JOSE MARCOS NUNES FAGUNDES (OAB MG149324)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003054-83.2022.4.06.3814/MG (PAUTA: 81)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARLON NOGUEIRA BOTELHO

ADVOGADO(A): JEFFERSON JORGE DE OLIVEIRA (OAB MG052708)

ADVOGADO(A): VALKYRIA DE MELLO LEAO OLIVEIRA (OAB MG078709B)

ADVOGADO(A): GUILHERME MORAES SILVA (OAB MG104701)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1000430-83.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 82)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE GERALDO DA SILVA

ADVOGADO(A): MARISE IMACULADA FERREIRA (OAB MG090848)

ADVOGADO(A): JULIANA IMACULADA FERREIRA CALDEIRA (OAB MG170122)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0053950-65.2014.4.01.0000/MG (PAUTA: 83)

AGRAVANTE: JOAO SILVIO DO NASCIMENTO MENDONCA

ADVOGADO(A): JOSE LUIZ SAVINO FILO (OAB MG025407)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1021702-65.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 84)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: NEY WILHAM SILVA

ADVOGADO(A): GABRIEL VIEIRA FIGUEIREDO SAPUCAIA (OAB MG118224)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1007223-38.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 85)

APELANTE: EDVAR JOSE DA SILVA JUNIOR

ADVOGADO(A): RONALDO ERMELINDO FERREIRA (OAB MG070727)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0074634-16.2011.4.01.0000/MG (PAUTA: 86)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

AGRAVADO: CAROLINA JUNQUEIRA CUNHA PEZZI

ADVOGADO(A): OTAVIO VELLOSO TOGNOLI (OAB DF016652)

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULO ARAMUNI (OAB MG032329)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRADO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1014850-86.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 87)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: EDNEI JOSE SILVEIRA

ADVOGADO(A): ADILSON MORBIDELLI (OAB MG110549)

ADVOGADO(A): THAIS BERTOLOTTI DA SILVA (OAB MG138734)

ADVOGADO(A): JOSE REGINALDO DO NASCIMENTO (OAB MG106291)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0061135-57.2014.4.01.0000/MG (PAUTA: 88)

AGRAVANTE: NORMA SONIA NOVAES SANTOS

ADVOGADO(A): DANIEL CALAZANS PALOMINO TEIXEIRA (OAB MG128887)

ADVOGADO(A): ELPIDIO DONIZETTI NUNES (OAB MG045290)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

AGRAVADO: FABIANE DE SOUZA RODRIGUES QUINTAO

AGRAVADO: ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCURADOR(A): MARIO EDUARDO GUIMARAES NEPOMUCENO JUNIOR

PROCURADOR(A): SERGIO PESSOA DE PAULA CASTRO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1019251-94.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 89)

APELANTE: JOSE FRANCISCO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): FELIPE RODOLFO NASCIMENTO TOLEDO (OAB SP330435)

ADVOGADO(A): MAURICIO CESAR NASCIMENTO TOLEDO (OAB SP329102)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0044542-45.2017.4.01.0000/MG (PAUTA: 90)

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: REGINALDO DE FREITAS

ADVOGADO(A): MARIA CRISTINA DE FILIPPO GANGANA (OAB DF021981)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA E, RECONHECENDO A PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO EXECUTÓRIA, DETERMINAR A EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0039349-66.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 91)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: VANTUIL MACHADO GONCALVES

ADVOGADO(A): PATRICIA VIEIRA ALVARENGA CABALEIRO (OAB MG077841)

ADVOGADO(A): FERNANDO VIEIRA MARCELO (OAB MG113397)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0001036-87.2016.4.01.3804/MG (PAUTA: 92)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANA FLAVIA FERREIRA

ADVOGADO(A): DYEISON GABRIEL DE CARVALHO (OAB MG170115)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0028181-38.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 93)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000947-73.2016.4.01.3801/MG (PAUTA: 94)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: RENATO ALVIM PEREIRA

ADVOGADO(A): HELIO CARDOSO JUNIOR (OAB MG107363)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002296-48.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 95)

APELANTE: JOSE MAURICIO CESARIO

ADVOGADO(A): JOAO CARLOS DA SILVA (OAB SP271944)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001433-57.2020.4.01.3815/MG (PAUTA: 96)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELADO: FLAVIO LUCIO GONCALVES DE CASTRO

ADVOGADO(A): KATIA APARECIDA DO NASCIMENTO (OAB MG183828)

ADVOGADO(A): ASHBELL SIMONTON REDUA (OAB RJ182106)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013801-12.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 97)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SINDOVAL ESTEVAO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MARIA ANGELICA ARAUJO MENDES (OAB MG085525)

ADVOGADO(A): PRISCILLA MARCIA DE CASTRO GOMES (OAB MG147694)

ADVOGADO(A): JULIANA DE CASSIA BENTO BORBA (OAB MG077817)

ADVOGADO(A): SIMONE FERREIRA REIS (OAB MG118393)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001338-28.2019.4.01.9199/MG (PAUTA: 98)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MERCHED ELIAS

ADVOGADO(A): VIVIANE MARIA PEREIRA TEIXEIRA (OAB MG079005)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE APOSENTADORIA POR IDADE, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0031814-83.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 99)

APELANTE: ELPIDIO PEDRO DA FONSECA

ADVOGADO(A): PRISCILA FREITAS PEREIRA DA COSTA NASCIMENTO (OAB MG142578)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1017140-74.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 101)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DEBORA RODRIGUES SILVA

ADVOGADO(A): ROBERTO CARLOS MELO (OAB MG067695)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, E POR MAJORAR A VERBA HONORÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1017638-12.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 102)

APELANTE: CLEBER FERNANDO ALVES

ADVOGADO(A): AILTON FERREIRA FARIA (OAB MG183288)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE AMBAS AS PARTES, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N^º 1028339-25.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 103)

APELANTE: MARIA DE LOURDES SILVA ARAUJO

ADVOGADO(A): IGOR SILVA CARNEIRO (OAB MG170375)

ADVOGADO(A): WENDEL BARBOSA DE PAULO (OAB MG136517)

ADVOGADO(A): RUY VICENTE DE PAULO (OAB MG090894)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N^º 0008145-31.2010.4.01.0000/MG (PAUTA: 104)

AGRAVANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

AGRAVADO: SINDICATO DOS PROFESSORES DE UNIVERSIDADES FEDERAIS DE BELO HORIZONTE E MONTES CLAROS

ADVOGADO(A): GERALDO MARCOS LEITE DE ALMEIDA (OAB MG051151)

ADVOGADO(A): FLAVIA DA CUNHA PINTO MESQUITA (OAB MG075347)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N^º 0001965-52.2017.4.01.0000/MG (PAUTA: 105)

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: JOSE DEJAIR DA PAIXAO

ADVOGADO(A): CRISTIANO TANURE ROCHA (OAB MG100025)

ADVOGADO(A): JAYRO BOY DE VASCONCELLOS JUNIOR (OAB MG065117)

AGRAVADO: JOSE GERALDO LIMA

ADVOGADO(A): CRISTIANO TANURE ROCHA (OAB MG100025)

ADVOGADO(A): JAYRO BOY DE VASCONCELLOS JUNIOR (OAB MG065117)

AGRAVADO: ADEMIR ALVES

ADVOGADO(A): CRISTIANO TANURE ROCHA (OAB MG100025)

ADVOGADO(A): JAYRO BOY DE VASCONCELLOS JUNIOR (OAB MG065117)

AGRAVADO: GERALDO MARTINS DOS SANTOS

ADVOGADO(A): CRISTIANO TANURE ROCHA (OAB MG100025)

ADVOGADO(A): JAYRO BOY DE VASCONCELLOS JUNIOR (OAB MG065117)

AGRAVADO: JOSE DAS GRACAS GARCIA

ADVOGADO(A): CRISTIANO TANURE ROCHA (OAB MG100025)

ADVOGADO(A): JAYRO BOY DE VASCONCELLOS JUNIOR (OAB MG065117)

AGRAVADO: HELVECIO DO CARMO

ADVOGADO(A): CRISTIANO TANURE ROCHA (OAB MG100025)

ADVOGADO(A): JAYRO BOY DE VASCONCELLOS JUNIOR (OAB MG065117)

AGRAVADO: JOAO OLARIO DE SOUZA

ADVOGADO(A): CRISTIANO TANURE ROCHA (OAB MG100025)

ADVOGADO(A): JAYRO BOY DE VASCONCELLOS JUNIOR (OAB MG065117)

AGRAVADO: RAIMUNDO SILVERIO VENTURA

ADVOGADO(A): CRISTIANO TANURE ROCHA (OAB MG100025)

ADVOGADO(A): JAYRO BOY DE VASCONCELLOS JUNIOR (OAB MG065117)

AGRAVADO: ELENICE DE SOUZA ALOISIO

ADVOGADO(A): CRISTIANO TANURE ROCHA (OAB MG100025)

ADVOGADO(A): JAYRO BOY DE VASCONCELLOS JUNIOR (OAB MG065117)

AGRAVADO: LUCIMARA DE SOUZA ALOISIO

ADVOGADO(A): CRISTIANO TANURE ROCHA (OAB MG100025)

ADVOGADO(A): JAYRO BOY DE VASCONCELLOS JUNIOR (OAB MG065117)

AGRAVADO: ALESSANDRO ALOISIO DE SOUZA PINTO

ADVOGADO(A): CRISTIANO TANURE ROCHA (OAB MG100025)

ADVOGADO(A): JAYRO BOY DE VASCONCELLOS JUNIOR (OAB MG065117)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, PARA REFORMAR A DECISÃO AGRAVADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO N° 0005420-30.2014.4.01.0000/MG (PAUTA: 107)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: FRANCISCO ASSIS DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): SERGIO HENRIQUE SANTANA CRONEMBERGER (OAB MG111729)

ADVOGADO(A): THIAGO DE CASTRO ACHCAR RODRIGUES (OAB MG107258)

ADVOGADO(A): JOAO REGIS DAVID OLIVEIRA (OAB MG098739)

ADVOGADO(A): ANTONIO GIOVANI DE OLIVEIRA (OAB MG044457)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0013107-87.2016.4.01.0000/MG (PAUTA: 108)

AGRAVANTE: SEBASTIAO LACERDA ANDRE

ADVOGADO(A): RAFAEL VARGAS PONTE (OAB MG090275)

ADVOGADO(A): BIANCA NETO DE ALMEIDA (OAB MG135798)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0020457-05.2011.4.01.0000/MG (PAUTA: 109)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: MARCIO MOREIRA

ADVOGADO(A): MARCOS ANDRE DE ALMEIDA (OAB MG063790)

ADVOGADO(A): ANA LUCIA GONCALVES RODRIGUES (OAB MG063900)

AGRAVADO: MARIA DO CARMO GOMES

ADVOGADO(A): MARCOS ANDRE DE ALMEIDA (OAB MG063790)

ADVOGADO(A): ANA LUCIA GONCALVES RODRIGUES (OAB MG063900)

AGRAVADO: JOSE AFONSO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): MARCOS ANDRE DE ALMEIDA (OAB MG063790)
ADVOGADO(A): ANA LUCIA GONCALVES RODRIGUES (OAB MG063900)

AGRAVADO: GERALDO JOSE DA SILVA
ADVOGADO(A): MARCOS ANDRE DE ALMEIDA (OAB MG063790)
ADVOGADO(A): ANA LUCIA GONCALVES RODRIGUES (OAB MG063900)

AGRAVADO: ROBERTO ALVES FERREIRA
ADVOGADO(A): MARCOS ANDRE DE ALMEIDA (OAB MG063790)
ADVOGADO(A): ANA LUCIA GONCALVES RODRIGUES (OAB MG063900)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0027557-98.2017.4.01.0000/MG (PAUTA: 110)

AGRAVANTE: MARIA ANAGELA OLIVEIRA NASCIMENTO
ADVOGADO(A): FERNANDO ELIAS DOS REIS COSTA (OAB MG071113)

AGRAVADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRADO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0029035-44.2017.4.01.0000/MG (PAUTA: 111)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: PAULO ROBERTO ZUCHI
ADVOGADO(A): JULIO CESAR MARTINS ROCHA SANTOS (OAB MG125818)
ADVOGADO(A): UANDERSON MARTINS ROCHA SANTOS (OAB MG159110)
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRADO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0036714-95.2017.4.01.0000/MG (PAUTA: 112)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: JOAQUIM BATISTA DA SILVA FILHO

ADVOGADO(A): ANDRE DE OLIVEIRA MATOS LIMA (OAB MG170870)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRADO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0074630-76.2011.4.01.0000/MG (PAUTA: 113)

AGRAVANTE: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: JOSE NILSON VILACA

ADVOGADO(A): PATRICIA HELENA DE ARAUJO GUIMARAES (OAB MG072150)

ADVOGADO(A): CASSIA CAMPOS ALMEIDA (OAB BA031977)

ADVOGADO(A): PAULA NORTON FORNACIARI (OAB MG105498)

ADVOGADO(A): PATRICIA DE OLIVEIRA LEITE LEOPOLDINO (OAB MG055456)

ADVOGADO(A): FREDERICO DE ANDRADE GABRICH (OAB MG055498)

ADVOGADO(A): MAURICIO LEOPOLDINO DA FONSECA (OAB MG055454)

ADVOGADO(A): JOAO BOSCO LEOPOLDINO DA FONSECA (OAB MG010907)

AGRAVADO: JAO BOSCO LEOPOLDINO ADVOCACIA E CON

ADVOGADO(A): PATRICIA HELENA DE ARAUJO GUIMARAES (OAB MG072150)

ADVOGADO(A): PAULA NORTON FORNACIARI (OAB MG105498)

ADVOGADO(A): PATRICIA DE OLIVEIRA LEITE LEOPOLDINO (OAB MG055456)

ADVOGADO(A): FREDERICO DE ANDRADE GABRICH (OAB MG055498)

ADVOGADO(A): MAURICIO LEOPOLDINO DA FONSECA (OAB MG055454)

ADVOGADO(A): JOAO BOSCO LEOPOLDINO DA FONSECA (OAB MG010907)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRADO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 0026380-41.2013.4.01.0000/MG (PAUTA: 114)

AGRAVANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

AGRAVADO: JAIRO SHIRNELEY ALMEIDA LIMA

ADVOGADO(A): MARIO MARCOS DE SOUZA GONCALVES (OAB MG063749)

ADVOGADO(A): CARLA OLIVEIRA COSTA DE ALMEIDA (OAB MG117838)

ADVOGADO(A): OLAVO DE ALMEIDA (OAB MG038669)

AGRAVADO: JOSE FRANCISCO ALMEIDA LIMA

ADVOGADO(A): MARIO MARCOS DE SOUZA GONCALVES (OAB MG063749)

ADVOGADO(A): CARLA OLIVEIRA COSTA DE ALMEIDA (OAB MG117838)

ADVOGADO(A): OLAVO DE ALMEIDA (OAB MG038669)

AGRAVADO: WILLIAM CASSIO DE ALMEIDA LIMA

ADVOGADO(A): MARIO MARCOS DE SOUZA GONCALVES (OAB MG063749)

ADVOGADO(A): CARLA OLIVEIRA COSTA DE ALMEIDA (OAB MG117838)

ADVOGADO(A): OLAVO DE ALMEIDA (OAB MG038669)

AGRAVADO: ROSANA MARIA ALMEIDA LIMA

ADVOGADO(A): MARIO MARCOS DE SOUZA GONCALVES (OAB MG063749)

ADVOGADO(A): CARLA OLIVEIRA COSTA DE ALMEIDA (OAB MG117838)

ADVOGADO(A): OLAVO DE ALMEIDA (OAB MG038669)

AGRAVADO: MARISE ALMEIDA LIMA

ADVOGADO(A): MARIO MARCOS DE SOUZA GONCALVES (OAB MG063749)

ADVOGADO(A): CARLA OLIVEIRA COSTA DE ALMEIDA (OAB MG117838)

ADVOGADO(A): OLAVO DE ALMEIDA (OAB MG038669)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO AGRAVO DE INSTRUMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0017022-06.2010.4.01.3800/MG (PAUTA: 115)

APELANTE: SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIARIOS FEDERAIS NO EST MG

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)

APELANTE: GIL DOS REIS DE ANDRADE

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)

APELANTE: GENIVAL CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS EMBARGADOS E POR NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001760-89.2021.4.01.3807/MG (PAUTA: 116)

APELANTE: GERALDO APARECIDO DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): ERICA CAMILA SILVA BRANT CALDEIRA (OAB MG110638)

ADVOGADO(A): ALBERTO BRANT CALDEIRA (OAB MG138210)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0052129-09.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 117)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LUIS PAULO PEREIRA

ADVOGADO(A): ANDERSON REGIS DE FREITAS SILVA (OAB MG084667)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0057514-64.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 118)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: RONILDO RODRIGUES PINTO

ADVOGADO(A): FERNANDO VIEIRA MARCELO (OAB MG113397)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002515-63.2019.4.01.3814/MG (PAUTA: 119)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: LAERCIO FERREIRA MARTINS

ADVOGADO(A): DEBORA LOPES MIRANDA (OAB MG127767)

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DE AMBAS AS PARTES, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0040036-43.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 120)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ARLI RAMALHO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): JULIANA DE CASSIA BENTO BORBA (OAB MG077817)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0037847-17.2013.4.01.0000/MG (PAUTA: 121)

AGRAVANTE: MANOELINA BORGES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): KELLEN DIAS PEREIRA MURTA (OAB MG142848)

ADVOGADO(A): LUANA GONCALVES LEAL DE CARVALHO (OAB MG139087)

ADVOGADO(A): DAVID ELIUDA SILVA JUNIOR (OAB MG090254)

AGRAVANTE: DULCE MARINS MAIA

ADVOGADO(A): KELLEN DIAS PEREIRA MURTA (OAB MG142848)

ADVOGADO(A): LUANA GONCALVES LEAL DE CARVALHO (OAB MG139087)

ADVOGADO(A): DAVID ELIUDA SILVA JUNIOR (OAB MG090254)

AGRAVANTE: ADELICIA DE SOUZA PIO

ADVOGADO(A): KELLEN DIAS PEREIRA MURTA (OAB MG142848)

ADVOGADO(A): LUANA GONCALVES LEAL DE CARVALHO (OAB MG139087)

ADVOGADO(A): DAVID ELIUDA SILVA JUNIOR (OAB MG090254)

AGRAVADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0070987-27.2012.4.01.9199/MG (PAUTA: 122)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANGELICA MARIA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): ANTONIO HERMELINDO RIBEIRO NETO (OAB MG054560)

APELADO: JOSE DE PAULO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): ANTONIO HERMELINDO RIBEIRO NETO (OAB MG054560)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ANULAR A SENTENÇA PROFERIDA, DETERMINANDO A DEVOLUÇÃO DOS AUTOS À PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA QUE SEJA ABERTO PRAZO AO INSS PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA DE MÉRITO E EVENTUAL PRODUÇÃO DE PROVAS, COM A PROLAÇÃO DE NOVA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0040681-68.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 123)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ALDER XAVIER DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): RONALDO ERMELINDO FERREIRA (OAB MG070727)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, APENAS PARA FIXAR O TERMO INICIAL DOS EFEITOS FINANCEIROS DA REVISÃO NA DATA DA CITAÇÃO, DETERMINANDO AINDA, DE OFÍCIO, A APLICAÇÃO DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL NO CÁLCULO DOS ENCARGOS, EM SUA VERSÃO MAIS ATUALIZADA, VIGENTE AO TEMPO DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1030589-02.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 124)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE DOS REIS ROSA

ADVOGADO(A): ANANDA DE FIGUEIREDO MOTA (OAB MG154252)

ADVOGADO(A): KAYRO RODRIGUES DE SOUZA (OAB MG161083)

ADVOGADO(A): JOAO BOSCO RODRIGUES (OAB MG061919)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE RÉ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0000897-23.2011.4.01.3801/MG (PAUTA: 125)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: INIS PANCINI

ADVOGADO(A): VIVIAN FAGUNDES MUNIZ (OAB MG101996)

APELADO: FATIMA PANCINI FAIOLI (SUCESSORA PROCESSUAL)

ADVOGADO(A): VIVIAN FAGUNDES MUNIZ (OAB MG101996)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, APENAS PARA DETERMINAR QUE OS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA OBSERVEM O MANUAL DE CÁLCULOS E PROCEDIMENTOS DA JUSTIÇA FEDERAL, EM SUA VERSÃO MAIS ATUALIZADA, VIGENTE NO MOMENTO DE LIQUIDAÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, BEM COMO O DESCONTO DE EVENTUAIS VALORES JÁ PAGOS NA ESFERA ADMINISTRATIVA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0039193-59.2007.4.01.3800/MG (PAUTA: 126)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ERICK BARROS ARAUJO LUZ

ADVOGADO(A): ALBERTO DE MOURA MARQUES (OAB PR057868)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0053222-67.2017.4.01.9199/MG (PAUTA: 127)

APELANTE: LUCIA DIAS

ADVOGADO(A): AUGUSTINHO AUTIELES GOMES BORGES (OAB MG130600)

APELANTE: VINICIUS JOSE DIAS PEREIRA

ADVOGADO(A): AUGUSTINHO AUTIELES GOMES BORGES (OAB MG130600)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS AUTORES, PARA LHE CONCEDER O BENEFÍCIO PELA MORTE DE JOSÉ MARIA PEREIRA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1018152-89.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 128)

APELANTE: MARIA LUIZA BATISTA

ADVOGADO(A): ALINE THATIANE COUTINHO (OAB MG130575)

ADVOGADO(A): PAULO RICARDO LIMA CANDIDO (OAB MG168097)

ADVOGADO(A): MAIKO BATISTA COSTA (OAB MG132742)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E POR MAJORAR OS HONORÁRIOS NA FORMA ACIMA ESTABELECIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003358-70.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 130)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0005340-49.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 131)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: VANDA GOMES SILVA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E ÀS APELAÇÕES INTERPOSTAS PELA UFMG E UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002054-46.2016.4.01.3804/MG (PAUTA: 132)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: NEIR ANTONIO DOS REIS

ADVOGADO(A): EDMILSON RODRIGUES MARANHAO (OAB MG113784)

ADVOGADO(A): MIRLEY APARECIDA SILVA MARANHAO (OAB MG165693)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE RÉ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013090-66.2019.4.01.3803/MG (PAUTA: 133)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: FRANCISCO DE PAULA

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFU E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, PARA AFASTAR A LIMITAÇÃO DE DUAS HORAS EXTRAS DIÁRIAS, DEVENDO SER REMUNERADAS TODAS AS HORAS EFETIVAMENTE LABORADAS, CONFORME PERÍCIA JUDICIAL, COM OS ACRÉSCIMOS LEGAIS CABÍVEIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1011882-06.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 135)

APELANTE: MARIA APARECIDA SOARES DE SA

ADVOGADO(A): KARINA LAURINDA DA SILVA (OAB MG199699)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0020957-20.2011.4.01.3800/MG (PAUTA: 136)

APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES ATIVOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDSEP-MG

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: AROEIRA BRAGA, GUSMAN PEREIRA, CARREIRA ALVIM E ADVOGADOS ASSOCIADOS

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES DOS EMBARGADOS E DA CNEN, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0008086-12.2012.4.01.3803/MG (PAUTA: 137)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: FRANCISCO DE PAULA

ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0012949-75.2016.4.01.3801/MG (PAUTA: 138)

APELANTE: JOSE CARLOS DA SILVA

ADVOGADO(A): FABIO GUIMARAES TIMPONI (OAB MG115867)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004841-72.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 139)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: BRAZ AUGUSTO IMBELLONI

ADVOGADO(A): DEBORA SOARES PITTA PERONI (OAB MG169036)

ADVOGADO(A): BRUNO DE MATTOS GONCALVES SILVA (OAB MG146596)

ADVOGADO(A): SCHNEIDER VIANA PANHOL (OAB MG094300)

ADVOGADO(A): ALEXANDRE MATHEUS DA SILVEIRA REIJNEN (OAB MG078042)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE RÉ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0041343-32.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 140)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ADILSON MARQUES COSTA

ADVOGADO(A): GERREI ALEXANDRE ERNST (OAB MG132450)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE RÉ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003988-97.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 141)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: GILBERTO JOSE DOS SANTOS

ADVOGADO(A): FERNANDO VIEIRA MARCELO (OAB MG113397)

ADVOGADO(A): PATRICIA VIEIRA ALVARENGA CABALEIRO (OAB MG077841)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE RÉ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004589-55.2015.4.01.3812/MG (PAUTA: 142)

APELANTE: EDMO TIMOTEO

ADVOGADO(A): MARISE IMACULADA FERREIRA (OAB MG090848)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE RÉ E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, PARA DETERMINAR QUE OS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA OBSERVEM O MANUAL DE CÁLCULOS E PROCEDIMENTOS DA JUSTIÇA FEDERAL, EM SUA VERSÃO MAIS ATUALIZADA, VIGENTE NO MOMENTO DE LIQUIDAÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000351-25.2012.4.01.3803/MG (PAUTA: 143)

APELANTE: LINDOLFO DUMONT PRADO

ADVOGADO(A): JULIANA PEDROSA MONTEIRO (OAB MG090788)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0030502-46.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 145)

APELANTE: DOLINO LOPES DOS REIS

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO DO AUTOR E JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO PARA RECONHECER A DECADÊNCIA ADMINISTRATIVA E CONDENAR A RÉ A MANTER A RUBRICA "HORA-EXTRA - INCORPORAÇÃO JUDICIAL" NOS SEUS PROVENTOS, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO, BEM COMO A DEVOLVER OS VALORES EVENTUALMENTE DESCONTADOS A TÍTULO DE REPOSIÇÃO AO ERÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005123-69.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 146)

APELANTE: MARIA DAS NEVES FRANCISCA DA SILVA
ADVOGADO(A): MARIO RODRIGUES ROCHA (OAB MG060389)
ADVOGADO(A): FABIANO MENDES BOTELHO (OAB MG125180)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000050-45.2018.4.01.3805/MG (PAUTA: 147)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: FABIO ANTONINO RAGGIOTTI
ADVOGADO(A): WELLINGTON BONACINI DE CARVALHO (OAB MG156929)
ADVOGADO(A): CARLA APARECIDA DA COSTA E CARVALHO (OAB MG130073)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, APENAS PARA FIXAR O TERMO INICIAL DOS EFEITOS FINANCEIROS NA DATA DO REQUERIMENTO ADMINISTRATIVO DE REVISÃO (07/10/2013), DETERMINANDO AINDA, DE OFÍCIO, A APLICAÇÃO DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL NO CÁLCULO DOS ENCARGOS, EM SUA VERSÃO MAIS ATUALIZADA, VIGENTE AO TEMPO DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1007050-43.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 148)

APELANTE: ANTONIO JOSE ISSA VILACA
ADVOGADO(A): GUILHERME COELHO RODRIGUES GOMES (OAB MG112835)
ADVOGADO(A): FERNANDA ALVES DE BRITO (OAB MG076695)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1000632-91.2017.4.01.3801/MG (PAUTA: 149)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

APELADO: LUCIENE RIBEIRO DE CASTRO

ADVOGADO(A): WEBNER LESSA DE FREITAS CARVALHO (OAB MG107290)

ADVOGADO(A): JANAINA ANDRADE NACIF (OAB MG110935)

ADVOGADO(A): THIAGO AUGUSTO DUARTE (OAB MG178056)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1009523-83.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 150)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OZIVA MARIA DE ALMEIDA DIAS

ADVOGADO(A): PRISCILA FREITAS PEREIRA DA COSTA NASCIMENTO (OAB MG142578)

ADVOGADO(A): WARLEY JUNIO DO NASCIMENTO (OAB MG192673)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0013261-90.2012.4.01.3801/MG (PAUTA: 151)

APELANTE: IGO VIANA

ADVOGADO(A): IGO VIANA (OAB MG202528)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0020343-44.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 152)

APELANTE: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ZILMAR LIMA LULA

ADVOGADO(A): NILTON MAIA FROIS (OAB MG046683)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO INTERPOSTA PARA RECONHECER A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL DAS PARCELAS ANTERIORES A CINCO ANOS DO AJUIZAMENTO DA AÇÃO E FIXAR, DE OFÍCIO, QUE OS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA OBSERVEM O MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1018818-56.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 154)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: EXPEDITA DAS GRACAS SILVA COSTA

ADVOGADO(A): CLEBSON TEIXEIRA DA SILVA (OAB MG073622)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002939-72.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 155)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: APARECIDA DE BARROS OLIVEIRA

ADVOGADO(A): THAIS RIBEIRO DA SILVA (OAB MG194202)

ADVOGADO(A): GUILHERME LUIS RIBEIRO ALVARENGA (OAB MG178132)

ADVOGADO(A): SERGIO HENRIQUE RESENDE (OAB MG094945)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000158-53.2016.4.01.3808/MG (PAUTA: 156)

APELANTE: MANOELA MARIA DO NASCIMENTO

ADVOGADO(A): LIVIA LOURENCONI MASSAHUD DIAS (OAB MG144738)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO INTERNO INTERPOSTO PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000458-62.2009.4.01.3807/MG (PAUTA: 158)

APELANTE: JOSE NEVES DE QUEIROZ

ADVOGADO(A): RODRIGO MAFRA SILVEIRA (OAB MG117414)

APELADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, PRONUNCIAR A PRESCRIÇÃO DO FUNDO DE DIREITO E EXTINGUIR O FEITO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO (ART. 487, II DO CPC), FICANDO A APELAÇÃO PREJUDICADA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0018724-42.2014.4.01.3801/MG (PAUTA: 159)

APELANTE: EVANDRO VILELA NETO

ADVOGADO(A): SUELY APARECIDA SERAFINI (OAB MG076137)

ADVOGADO(A): MARIA CRISTIANE RIBEIRO (OAB MG113566)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008212-02.2022.4.01.3801/MG (PAUTA: 160)

APELANTE: RUBENS GOMES

ADVOGADO(A): WEBNER LESSA DE FREITAS CARVALHO (OAB MG107290)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0045939-25.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 161)

APELANTE: LUIZ MOURA DA SILVA

ADVOGADO(A): MARIO LUIZ CASAVERDE SAMPAIO (OAB MG051598)

ADVOGADO(A): DANIELLI DA SILVA MOURA (OAB MG172522)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0057796-68.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 162)

APELANTE: ROBSON APARECIDO ZEFERINO GONCALVES

ADVOGADO(A): MARIO LUIZ CASAVERDE SAMPAIO (OAB MG051598)

ADVOGADO(A): DANIELLI DA SILVA MOURA (OAB MG172522)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0023088-80.2002.4.01.3800/MG (PAUTA: 163)

APELANTE: JACQUES MARTINS FERREIRA DINIZ

ADVOGADO(A): RONALDO ALMEIDA DE CARVALHO (OAB MG025751)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PELA UNIÃO E À REMESSA OFICIAL E POR NEGAR PROVIMENTO AO APELO DO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0024437-11.2008.4.01.3800/MG (PAUTA: 164)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORAT COORDENAÇÃO REGIONAL DE RECUPERAÇÃO DE ATIVOS

APELADO: DALMY GUILHERME FERREIRA

ADVOGADO(A): JULIO MAGALHAES PIRES DUARTE (OAB MG063551)

APELADO: GERALDO PEREIRA DE CASTRO FILHO

ADVOGADO(A): JULIO MAGALHAES PIRES DUARTE (OAB MG063551)

APELADO: ANITA CARLOTA KOELBLINGER - ESPOLIO

ADVOGADO(A): JULIO MAGALHAES PIRES DUARTE (OAB MG063551)

APELADO: ADEMAR DE AZEVEDO PINTO

ADVOGADO(A): JULIO MAGALHAES PIRES DUARTE (OAB MG063551)

APELADO: JOAQUIM AUGUSTO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): JULIO MAGALHAES PIRES DUARTE (OAB MG063551)

APELADO: DENISE LENTZ PARREIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): JULIO MAGALHAES PIRES DUARTE (OAB MG063551)

APELADO: MARIA DO CARMO SABINO

ADVOGADO(A): JULIO MAGALHAES PIRES DUARTE (OAB MG063551)

APELADO: ALVIMAR DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): JULIO MAGALHAES PIRES DUARTE (OAB MG063551)

APELADO: LUCIANE MIRANDA DINIZ

ADVOGADO(A): JULIO MAGALHAES PIRES DUARTE (OAB MG063551)

APELADO: SONIA MARIA LIZ TERENZI CUNHA

ADVOGADO(A): JULIO MAGALHAES PIRES DUARTE (OAB MG063551)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA UNIÃO E, EM NOVO JULGAMENTO DA APELAÇÃO POR ELA INTERPOSTA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, RESTANDO MANTIDA A SENTENÇA PROFERIDA PELO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012629-53.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 165)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA FATIMA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): BRUNA SANTANA PINHEIRO (OAB MG189304)

ADVOGADO(A): MISLENE APARECIDA DE ARAUJO PAIM MATOS (OAB MG124059)

ADVOGADO(A): REMACLO DE OLIVEIRA NUNES (OAB MG085034)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE APOSENTADORIA POR IDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0057334-19.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 166)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO/MG - UFOP

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES TECNICOS - ADMINISTRATIVOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

ADVOGADO(A): GUIDO DE MATTOS COUTINHO (OAB MG119565)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E ÀS APELAÇÕES INTERPOSTAS PELA UFOP E UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001251-24.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 167)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ADILSON AMANCIO CONCEICAO

ADVOGADO(A): FERNANDO VIEIRA MARCELO (OAB MG113397)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003849-34.2014.4.01.3812/MG (PAUTA: 168)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: FRANCISCO RODRIGUES NETO

ADVOGADO(A): MARISE IMACULADA FERREIRA (OAB MG090848)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE RÉ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1009015-27.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 170)

APELANTE: CARLOS AUGUSTO GOMES

ADVOGADO(A): DOUGLAS DA SILVA (OAB MG134632)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002464-45.2020.4.01.3805/MG (PAUTA: 171)

APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS - IF SUL DE MINAS

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: IEDA MAYUMI SABINO KAWASHITA

ADVOGADO(A): PAULO HENRIQUE ABUCATER VIGLIONI (OAB MG117519)

ADVOGADO(A): BRENDA BUENO ALBERTINI (OAB MG177813)

ADVOGADO(A): EMMANUELLE NASSER DIAS E SILVA (OAB MG192616)

ADVOGADO(A): ADRIANO ALVARENGA GONTIJO SOUZA (OAB MG141858)

ADVOGADO(A): HEVILA PEREIRA ALVARENGA LEITE (OAB MG204740)

ADVOGADO(A): LUCAS LAGES DE MOURINO (OAB MG212042)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000728-06.2017.4.01.3802/MG (PAUTA: 173)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOAO CARLOS SALDANHA

ADVOGADO(A): DANIEL DE OLIVEIRA GUIMARAES (OAB MG137064)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001262-95.2016.4.01.3803/MG (PAUTA: 174)

APELANTE: ERICA UMBELINO DE SOUZA

ADVOGADO(A): JULIO CESAR ORIAS TEODORO (OAB MG151315)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006710-30.2019.4.01.3802/MG (PAUTA: 175)**APELANTE:** TEREZA CARVALHO DA SILVA**ADVOGADO(A):** RODRIGO JOSE BENFICA (OAB MG121882)**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES**RELATOR:** JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU QUE ACOLHEU A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE ATIVA E JULGOU EXTINTO O CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 924, I, C/C O ART. 925, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0035608-23.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 176)**APELANTE:** JOSELIA DE PAULA GOMES**ADVOGADO(A):** ADINAN RODRIGUES PASSOS (OAB MG134986)**APELANTE:** ELCIE BRAGANCA CARVALHO FRANCA**ADVOGADO(A):** ADAIR SIQUEIRA DE QUEIROZ FILHO (OAB DF020458)**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES INTERPOSTAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1007736-94.2018.4.01.3803/MG (PAUTA: 177)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ARIOMALDO MAGALHAES**ADVOGADO(A):** ELAINE ALVES PEREIRA (OAB MG111005)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0026005-23.2012.4.01.3800/MG (PAUTA: 178)

APELANTE: ROBERTO ALVES VIEIRA

ADVOGADO(A): MARCO AURELIO MOISES SIMAO (OAB MG083577)

APELADO: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET/MG

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000169-44.2020.4.01.3802/MG (PAUTA: 179)

APELANTE: DAVID NASCIMENTO SILVA TEIXEIRA

ADVOGADO(A): LUIZ ARTUR DE PAIVA CORREA (OAB MG049015)

ADVOGADO(A): SILVANO LACERDA (OAB MG086172)

ADVOGADO(A): MARCO AURELIO BARBOSA GONCALVES (OAB MG188972)

ADVOGADO(A): MARCIO FULVIO FONTOURA (OAB MG072616)

ADVOGADO(A): ALINE ALMEIDA DE OLIVEIRA (OAB MG113665)

ADVOGADO(A): JULIA ROSSI FERREIRA GONCALVES (OAB MG168597)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA PARTE AUTORA, PARA JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, RESOLVENDO O MÉRITO NOS TERMOS DO ART. 487, I DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000602-24.2004.4.01.3803/MG (PAUTA: 180)

INCIDENTE: JUÍZO DE RETRATAÇÃO

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: ANA MARIA NUNES DE PAULA

ADVOGADO(A): ANTONIO SEVERINO MUNIZ (OAB MG013521)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ALTERAR PARCIALMENTE O ACÓRDÃO RECORRIDO (EVENTO 5, FLS. 128-135), APENAS PARA AUTORIZAR A COBRANÇA/DESCONTO DOS VALORES PERCEBIDOS PELA PARTE AUTORA A TÍTULO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA REVOGADA NOS PRESENTES AUTOS, EM LINHA COM A TESE FIXADA NO JULGAMENTO DO TEMA 692 STJ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0053272-04.2011.4.01.3800/MG (PAUTA: 181)

APELANTE: DEJAMILA QUINTAO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO-SINDIFES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: DENISE DE FATIMA TORRES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES INTERPOSTAS, FICANDO MANTIDA A SENTENÇA RECORRIDA, COM O ACRÉSCIMO, DE OFÍCIO, DA DETERMINAÇÃO DE OBSERVÂNCIA DO MANUAL DE CÁLCULOS E PROCEDIMENTOS DA JUSTIÇA FEDERAL, EM SUA VERSÃO MAIS ATUALIZADA, VIGENTE NO MOMENTO DE LIQUIDAÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0041779-30.2011.4.01.3800/MG (PAUTA: 182)

APELANTE: SINDICATO DOS TRABALHADORES ATIVOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDSEP-MG

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: AROEIRA BRAGA, GUSMAN PEREIRA, CARREIRA ALVIM E ADVOGADOS ASSOCIADOS

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS EMBARGADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0021702-97.2011.4.01.3800/MG (PAUTA: 183)

APELANTE: SIND DOS TRAB FED SEGURIDADE SOC SAUDE PREV ASS SOC MG
ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELANTE: MARIA ADELIA DA SILVA TAKANO
ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELANTE: MARIA APARECIDA DE ALMEIDA
ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELANTE: MARIA SANDRA COELHO MITKIEWICZ
ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELANTE: MARGARIDA MARIA PINTO DE OLIVEIRA
ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELANTE: MARIA APARECIDA DE FATIMA ARAUJO
ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELANTE: MARIA ALICE ROCHA SILVA
ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELANTE: SERGIO FERNANDO PINHEIRO COELHO
ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELANTE: LUIZ ALBERTO DA CRUZ MACHADO
ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELANTE: IVAN LUIZ PINHEIRO COELHO
ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELANTE: TRINDADE & ARZENO - ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELANTE: PAULO GUILHERME PINHEIRO COELHO
ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELANTE: MARIA AMELIA MARQUES ARAUJO
ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELANTE: MARIA AMELIA REIS
ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELANTE: MARIA APARECIDA ESTEVES CASAES
ADVOGADO(A): MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, MANTENDO INTEGRALMENTE SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0002133-35.2015.4.01.3812/MG (PAUTA: 184)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA JOSE DOS SANTOS BORGES

ADVOGADO(A): ANTONIO ROBERTO PEREIRA DE FREITAS (OAB MG043640)

ADVOGADO(A): GUILHERME HENRIQUE FERREIRA HISSA (OAB MG160113)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO INSS, PARA ANULAR A SENTENÇA RECORRIDA E DETERMINAR O REGULAR PROSSEGUIMENTO DO FEITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006339-60.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 185)

APELANTE: DAVINO CALIXTO DA SILVA

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS BARROS MATOS (OAB MG114899)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE RÉ E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1008559-14.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 186)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: ITAMAR FERREIRA UTSCH

ADVOGADO(A): BRUNO SANTANA UTSCH GOUVEIA (OAB MG169190)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, DETERMINANDO, DE OFÍCIO, A APLICAÇÃO DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL NO CÁLCULO DOS ENCARGOS, EM SUA VERSÃO MAIS ATUALIZADA, VIGENTE AO TEMPO DO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0007819-45.2009.4.01.3803/MG (PAUTA: 187)**APELANTE:** GERALDO JOSE DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** MAYNNE DE CASSIA TAVARES (OAB MG076765)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E NEGAR PROVIMENTO A REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1007905-90.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 188)**APELANTE:** ASSUNTA DA CONSOLACAO FALCONE**ADVOGADO(A):** LARISSA SOARES DINIZ PINTO (OAB MG180106)**ADVOGADO(A):** LUCIANO SERGIO RIBEIRO PINTO (OAB MG058097)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, RECONHECER A AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR E, CONSEQUENTEMENTE, JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 485, VI DO CPC, RESTANDO PREJUDICADAS AS APELAÇÕES INTERPOSTAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0001674-10.2013.4.01.3810/MG (PAUTA: 189)**APELANTE:** MARCO AURELIO BORGES QUINTANILHA**ADVOGADO(A):** GUIDO DE MATTOS COUTINHO (OAB MG119565)**ADVOGADO(A):** ADRIANO ALVARENGA GONTIJO SOUZA (OAB MG141858)

APELANTE: HELENICE NOLASCO QUEIROZ

ADVOGADO(A): GUIDO DE MATTOS COUTINHO (OAB MG119565)

ADVOGADO(A): ADRIANO ALVARENGA GONTIJO SOUZA (OAB MG141858)

APELANTE: IVAN CARLOS DE MACEDO

ADVOGADO(A): GUIDO DE MATTOS COUTINHO (OAB MG119565)

ADVOGADO(A): ADRIANO ALVARENGA GONTIJO SOUZA (OAB MG141858)

APELANTE: LUIS ADRIANO BATISTA

ADVOGADO(A): GUIDO DE MATTOS COUTINHO (OAB MG119565)

ADVOGADO(A): ADRIANO ALVARENGA GONTIJO SOUZA (OAB MG141858)

APELANTE: MARIA DE LOURDES CORDIGNOLI CAPRONI

ADVOGADO(A): GUIDO DE MATTOS COUTINHO (OAB MG119565)

ADVOGADO(A): ADRIANO ALVARENGA GONTIJO SOUZA (OAB MG141858)

APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - IFMINAS GERAIS

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELOS IMPETRANTES E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO IMPETRADO E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0020840-29.2011.4.01.3800/MG (PAUTA: 190)

APELANTE: JULIO CESAR SANTOS MENDONCA

ADVOGADO(A): GERALDO LIBERATO SANT ANNA (OAB MG053314)

APELANTE: JOSE GERALDO SOARES

ADVOGADO(A): GERALDO LIBERATO SANT ANNA (OAB MG053314)

APELANTE: ABEL FERNANDES DA CUNHA

ADVOGADO(A): GERALDO LIBERATO SANT ANNA (OAB MG053314)

APELANTE: NELSON ANTONIO AMANCIO

ADVOGADO(A): GERALDO LIBERATO SANT ANNA (OAB MG053314)

APELANTE: GERALDO CUSTODIO DA SILVA

ADVOGADO(A): GERALDO LIBERATO SANT ANNA (OAB MG053314)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1001307-56.2019.4.01.3810/MG (PAUTA: 192)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - UNIFEI

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANA PAULA RIBEIRO CARVALHO

ADVOGADO(A): ALICE GOMES CARVALHO (OAB SP384307)

ADVOGADO(A): RAFAELLI MOREIRA CESAR (OAB MG102104)

ADVOGADO(A): HANNAH VAST BATISTA DE TOLEDO (OAB MG176588)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000903-69.2012.4.01.3809/MG (PAUTA: 193)

APELANTE: EDSON DE FIGUEIREDO

ADVOGADO(A): DIEGO CARVALHO SAMIA (OAB MG109497)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0008179-18.2011.4.01.3800/MG (PAUTA: 194)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: CRISLEY APARECIDA DE CARVALHO SILVA

ADVOGADO(A): GLADSTON SOARES DA SILVA (OAB MG145207)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER PARCIALMENTE DO RECURSO DA UNIÃO, E, NA PARTE CONHECIDA, DAR-LHE PROVIMENTO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000340-75.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 195)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA AUXILIADORA MIRANDA VIDIGAL

ADVOGADO(A): FLAVIA MELLO E VARGAS (OAB MG079517)

ADVOGADO(A): TIAGO CARDOSO PENNA (OAB MG083514)

ADVOGADO(A): RAFAELA NOGUEIRA DE OLIVEIRA FANTINI (OAB MG176685)

ADVOGADO(A): THAIS CRISTINNE RODRIGUES DE FREITAS (OAB MG198691)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000959-60.2018.4.01.3814/MG (PAUTA: 196)

APELANTE: CLAUDIO FRANCO DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): WHENIA MARIA MARTINS COSTA E DUTRA (OAB MG129430)

ADVOGADO(A): RODRIGO OLIVEIRA CARDOSO (OAB MG089393)

ADVOGADO(A): GUSTAVO RODRIGO ALMEIDA MEDEIROS (OAB MG085460)

ADVOGADO(A): JESSICA MARCELA OLIVEIRA SILVA (OAB MG186775)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE RÉ E POR DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0009137-60.2014.4.01.3812/MG (PAUTA: 197)

APELANTE: OSEIAS APARECIDO PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): ARLINDO ROCHA (OAB SC015407)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE RÉ E DAR PROVIMENTO AO RECURSO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0036200-62.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 198)

APELANTE: WANDER SOARES

ADVOGADO(A): VANESSA BRUNO VIEIRA (OAB MG079672)

ADVOGADO(A): VANESSA BRUNO VIEIRA

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE RÉ E PARA DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005668-20.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 199)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: LEONARDO GOMES DE DEUS

ADVOGADO(A): FLAVIA DA CUNHA PINTO MESQUITA (OAB MG075347)

ADVOGADO(A): GERALDO MARCOS LEITE DE ALMEIDA (OAB MG051151)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA UFMG, PARA REFORMAR A SENTENÇA PARA IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1004998-08.2019.4.01.3801/MG (PAUTA: 200)

APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - IF SUDESTE DE MINAS

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: RICARDO FACCHINI GARCIA

ADVOGADO(A): BRUNO NERI MARCELINO CAMPOS (OAB MG120175)

ADVOGADO(A): JEFFERSON DARTAGNAN MAXIMIANO (OAB MG119699)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA E À APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^º 1031418-80.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 201)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: GERALDO MAGELA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): ANDERSON BARROS DE BRITO (OAB MG155272)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, MANTENDO A CONCESSÃO DA APOSENTADORIA POR IDADE AO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^º 0002232-09.2013.4.01.3801/MG (PAUTA: 202)

APELANTE: JOAO LUIZ CHAGAS

ADVOGADO(A): LYANE CAMPOS PIRES (OAB MG174544)

ADVOGADO(A): ATHOS CORREA CARVALHO (OAB MG083602)

ADVOGADO(A): PAULA MICHELLE DE OLIVEIRA ASSUMPCAO (OAB MG130269)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE RÉ E DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^º 1004429-44.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 203)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: IVAN RAIMUNDO MAIA

ADVOGADO(A): CHARLES HEBERTH DE OLIVEIRA (OAB MG118078)

ADVOGADO(A): REGINA CELI DE VASCONCELOS ALMEIDA (OAB MG121771)

ADVOGADO(A): CRISTIANO GILBERTO TEIXEIRA (OAB MG128111)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE RÉ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0028428-45.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 204)

APELANTE: VENERANDA NUNES DE ASSUNCAO

ADVOGADO(A): ABIDAIR DE FREITAS FARIA (OAB MG056870)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1001026-67.2019.4.01.3821/MG (PAUTA: 205)

APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - IF SUDESTE DE MINAS

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CLEDER APARECIDO DUTRA

ADVOGADO(A): LAISA PASCHOAL NAVAS LACERDA (OAB MG143488)

ADVOGADO(A): ANNA CAROLINA DE CARVALHO ALVES DE OLIVEIRA (OAB MG157810)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO E REMESSA NECESSÁRIA PARA DEFINIR OS EFEITOS FINANCEIROS DECORRENTES DA IMPETRAÇÃO E FIXAR, DE OFÍCIO, QUE OS JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA OBSERVEM O MANUAL DE CÁLCULOS E PROCEDIMENTOS DA JUSTIÇA FEDERAL, EM SUA VERSÃO MAIS ATUALIZADA, VIGENTE NO MOMENTO DE LIQUIDAÇÃO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000784-66.2018.4.01.3814/MG (PAUTA: 206)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LUIZ ANTONIO DE MOURA

ADVOGADO(A): WHENIA MARIA MARTINS COSTA E DUTRA (OAB MG129430)

ADVOGADO(A): RODRIGO OLIVEIRA CARDOSO (OAB MG089393)

ADVOGADO(A): GUSTAVO RODRIGO ALMEIDA MEDEIROS (OAB MG085460)

ADVOGADO(A): JESSICA MARCELA OLIVEIRA SILVA (OAB MG186775)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL À APELAÇÃO DA PARTE RÉ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001666-65.2022.4.01.3821/MG (PAUTA: 207)

APELANTE: RONE ELEANDRO DOS SANTOS

ADVOGADO(A): PRISCILA OLIVEIRA DA CONCEICAO (OAB MG144424)

APELADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - IF SUDESTE DE MINAS

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0013924-03.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 208)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: IARA DE MELO ASSIS

ADVOGADO(A): NILMA REGINA SANCHES (OAB MG040627)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES INTERPOSTAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000395-79.2014.4.01.3801/MG (PAUTA: 209)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: RUTH CARDOSO DUARTE

ADVOGADO(A): JOAO MARCIO TEIXEIRA COELHO (OAB MG021943)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA ANULAR O ACÓRDÃO ANTERIORMENTE PROFERIDO E, EM NOVO JULGAMENTO, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, MANTENDO A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0024129-96.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 210)

APELANTE: MADALENA RODRIGUES SANTOS

APELANTE: AROEIRA BRAGA, GUSMAN PEREIRA, CARREIRA ALVIM E ADVOGADOS ASSOCIADOS

APELANTE: GILSON RODRIGUES PEREIRA

APELANTE: ADILSON RODRIGUES PEREIRA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: MARILENE RODRIGUES LIMA

APELANTE: GINA CARNEIRO LINO

APELANTE: ROBSON CARNEIRO LINO

APELANTE: GERSON CARNEIRO LINO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS EXEQUENTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1006874-23.2022.4.01.9999/MG (PAUTA: 211)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LUCIA MARIA DIAS RESENDE

ADVOGADO(A): YAGO VILAS BOAS LUZ (OAB MG168526)

ADVOGADO(A): THUANY CAROLINE VIEIRA (OAB MG192989)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1013128-87.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 213)

APELANTE: ALEXANDRE LUIZ DE FREITAS

ADVOGADO(A): LILLIAN JORGE SALGADO (OAB MG084841)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000130-46.2017.4.01.3804/MG (PAUTA: 214)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: WILSON DA SILVA

ADVOGADO(A): RHAYSSA FERREIRA DE SOUZA (OAB MG129687)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE RÉ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000843-54.2018.4.01.3814/MG (PAUTA: 215)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE ISMAIR DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): WAGNO ABADE CALDEIRA DA SILVA (OAB MG121204)
ADVOGADO(A): WHENIA MARIA MARTINS COSTA E DUTRA (OAB MG129430)
ADVOGADO(A): RODRIGO OLIVEIRA CARDOSO (OAB MG089393)
ADVOGADO(A): GUSTAVO RODRIGO ALMEIDA MEDEIROS (OAB MG085460)
ADVOGADO(A): JESSICA MARCELA OLIVEIRA SILVA (OAB MG186775)
RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE RÉ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008315-51.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 217)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: JOAO ANTONIO CARDOSO DA CRUZ
ADVOGADO(A): RONALDO ERMELINDO FERREIRA (OAB MG070727)
ADVOGADO(A): REGINALDO LUIS FERREIRA (OAB MG079550)
RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE RÉ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003127-09.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 218)

APELANTE: LUIZ DOS REIS BORGES
ADVOGADO(A): MARIO LUIZ CASAVERDE SAMPAIO (OAB MG051598)
ADVOGADO(A): DANIELLI DA SILVA MOURA (OAB MG172522)
APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA
APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA NO TOCANTE À OBRIGAÇÃO DE DEVOLUÇÃO DAS PARCELAS RECEBIDAS EM RAZÃO DA TUTELA ANTECIPADA CONCEDIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000165-49.2021.4.01.3809/MG (PAUTA: 219)

APELANTE: LUCAS FILGUEIRAS DE SOUZA CRUZ

ADVOGADO(A): JOSE GOMES DA SILVA (OAB MG148248)

ADVOGADO(A): ALEXANDRE HENRIQUE OLIVEIRA SILVA

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002467-49.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 221)

APELANTE: ANDERSON LELIS FERNANDES

ADVOGADO(A): DANIELLI DA SILVA MOURA (OAB MG172522)

ADVOGADO(A): MARIO LUIZ CASAVERDE SAMPAIO (OAB MG051598)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE RÉ, PREJUDICADA A APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000882-26.2019.4.01.3811/MG (PAUTA: 222)

APELANTE: EURICO AZARIAS

ADVOGADO(A): NEYDIANNE BATISTA GONCALVES SOARES (OAB GO027529)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1026197-43.2019.4.01.0000/MG (PAUTA: 223)

APELANTE: ANDRE LUIZ TOZZI ROCHA

ADVOGADO(A): CRISTINA CINTRA GORDINHO TIBYRICA (OAB SP098367)

ADVOGADO(A): WALDOMIRO CELIO ANTONIO DE CASSIO GARCIA (OAB MG162541)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, DETERMINANDO O RETORNO DOS AUTOS À PRIMEIRA INSTÂNCIA PARA PRODUÇÃO DE PROVA TESTEMUNHAL E PROLAÇÃO DE NOVA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0030111-20.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 224)

APELANTE: DENIS MARIA PAROCHI

ADVOGADO(A): VERA LUCIA MARCOTTI (OAB SP121263)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, ANTECIPANDO A TUTELA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0069721-61.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 225)

APELANTE: MARIA INES CORREA DA ROCHA

ADVOGADO(A): DAVID ELIUDA SILVA JUNIOR (OAB MG090254)

APELANTE: MARIA HELENA CORREA DA ROCHA

ADVOGADO(A): DAVID ELIUDA SILVA JUNIOR (OAB MG090254)

APELANTE: NOMAR DE OLIVEIRA FELIPE

ADVOGADO(A): DAVID ELIUDA SILVA JUNIOR (OAB MG090254)

APELANTE: NALU RIBEIRO QUIRINO

ADVOGADO(A): DAVID ELIODE SILVA JUNIOR (OAB MG090254)

APELANTE: VERA LUCIA FELIPE

ADVOGADO(A): DAVID ELIODE SILVA JUNIOR (OAB MG090254)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES INTERPOSTAS PELA UNIÃO, PARTE AUTORA E INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001034-11.2018.4.01.3811/MG (PAUTA: 226)

APELANTE: JOSE PEDRO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): NEYDIANNE BATISTA GONCALVES SOARES (OAB GO027529)

ADVOGADO(A): LEILA CRISTINA ARANTES (OAB MG133498)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: VALEC ENGENHARIA CONSTRUCOES E FERROVIAS S/A

PROCURADOR(A): HILMA VIANNA PINTO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1013692-66.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 227)

APELANTE: IVAN JOSE PINTO

ADVOGADO(A): DANIELLI DA SILVA MOURA (OAB MG172522)

ADVOGADO(A): MARIO LUIZ CASAVERDE SAMPAIO (OAB MG051598)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001260-43.2018.4.01.3802/MG (PAUTA: 228)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

APELADO: MARIA VIEIRA LUIZ

ADVOGADO(A): ALBERTO SERRANO RABELO BARROCA DAYRELL (OAB MG134249)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6001154-45.2024.4.06.3802/MG (PAUTA: 229)

APELANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): KAREN GOVASQUE SANTANA DA SILVA

PROCURADOR(A): DANILLO LIMA DOS SANTOS OLIVEIRA

PROCURADOR(A): BRUNA LETICIA TEIXEIRA IBIAPINA CHAVES

PROCURADOR(A): LARISSA LOBO RAMOS

APELADO: MARCIO TADEU SILVA (IMPETRANTE)

ADVOGADO(A): LARA MELO GUIMARAES (OAB MG199734)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

INTERESSADO: DIRETOR PRESIDENTE - IBFC - INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMACAO E CAPACITACAO - SÃO PAULO (IMPETRADO)

INTERESSADO: IBFC - INSTITUTO BRASILEIRO DE FORMACAO E CAPACITACAO (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): DEBORAH REGINA ASSIS DE ALMEIDA

INTERESSADO: DIRETOR PRESIDENTE - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH - BRASÍLIA (IMPETRADO)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA. FICA RECONHECIDO À EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH O TRATAMENTO ANÁLOGO AO DE FAZENDA PÚBLICA, PARA FINS DE PRAZOS PROCESSUAIS EM DOBRO, ISENÇÃO DE CUSTAS E SUBMISSÃO AO REGIME DE PRECATÓRIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004500-98.2022.4.01.3802/MG (PAUTA: 230)**APELANTE:** MARCELO CARNEIRO ARABE**ADVOGADO(A):** ELCIONE RODRIGUES DA SILVA FERNANDES LIMA (OAB MG044539)**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000650-95.2014.4.01.3814/MG (PAUTA: 231)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO**APELADO:** ALEXANDRE TEIXEIRA DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** LEANDRO CARLOS PEREIRA VALLADARES (OAB MG112575)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA. MAJORO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 2% (DOIS POR CENTO), NOS TERMOS DO ART. 85, § 11, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, OBSERVADA A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE EM CASO DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004244-32.2020.4.01.3801/MG (PAUTA: 232)**APELANTE:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELANTE:** EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH**PROCURADOR(A):** RAFAEL BARCELOS DE MELLO**PROCURADOR(A):** CLAUDIO RAIMUNDO COSTA BARBOSA**PROCURADOR(A):** SEBASTIAO MARSICANO RIBEIRO JUNIOR**APELADO:** MARIA FERNANDA PERRUT DE ALMEIDA**ADVOGADO(A):** GUSTAVO DO CARMO MEDEIROS (OAB MG152540)**ADVOGADO(A):** ALEXANDRE DE FREITAS VIEIRA FILHO (OAB RJ180080)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH, EXCLUSIVAMENTE PARA RECONHECER-LHE A NATUREZA DE FAZENDA PÚBLICA, COM A CONSEQUENTE SUJEIÇÃO ÀS PRERROGATIVAS PROCESSUAIS PRÓPRIAS. QUANTO AO MAIS, VOTO POR NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF, MANTENDO-SE A SENTENÇA QUE RECONHECEU O DIREITO DA AUTORA À NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE FARMACÊUTICA, NO ÂMBITO DO CONCURSO PÚBLICO REGIDO PELO EDITAL Nº 03/2015 - EBSERH/HU-UFJF E MAJORO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 2% (DOIS POR CENTO), NOS TERMOS DO ART. 85, § 11, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, OBSERVADA A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE EM CASO DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0003209-96.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 233)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA DA CONCEICAO DE NAZARE

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO DE NAZARE (OAB MG048772)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1002549-28.2022.4.06.3803/MG (PAUTA: 234)

APELANTE: MARINA GARCIA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): THIAGO SALES DE PAULA (OAB MG126580)

APELADO: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

PROCURADOR(A): JOSE OTAVIO BARBOSA

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REFORMAR A SENTENÇA E CONCEDER A SEGURANÇA PLEITEADA. HONORÁRIOS INCABÍVEIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1000828-98.2021.4.01.3808/MG (PAUTA: 235)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS - UFLA

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LORENA MARTONI DE FREITAS

ADVOGADO(A): ALEGNAYRA CAMPOS RANIERI DE ALBUQUERQUE (OAB MG166280)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA QUE CONCEDEU A SEGURANÇA. HONORÁRIOS INCABÍVEIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005726-72.2021.4.01.3803/MG (PAUTA: 236)**APELANTE:** MAX MILLER FERREIRA DA SILVA**ADVOGADO(A):** MODESTO TEIXEIRA NETO (OAB MG125488)**APELADO:** FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PELO AUTOR PARA, REFORMANDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, JULGAR PROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS. SUCUMBÊNCIA INVERTIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0006032-48.2013.4.01.3800/MG (PAUTA: 237)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** YONE MARIA GONZAGA**ADVOGADO(A):** MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)**APELADO:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1005163-58.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 238)**APELANTE:** UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ROCHKHUDSON BATISTA DE FARIA

ADVOGADO(A): JOSE CELESTINO DA SILVA (OAB MG047897)

ADVOGADO(A): CAMILA RAMOS CELESTINO SILVA (OAB MG178458)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES INTERPOSTAS PELA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO - UFES E POR TALES COSTAS DE FREITAS, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA. HONORÁRIOS INCABÍVEIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1008856-50.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 240)

APELANTE: INSTITUTO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO NACIONAL - IPHAN

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: ANA CAROLINA MOTTA ROCHA MONTALVAO

ADVOGADO(A): ANGELA REGINA MOTTA DA ROCHA (OAB MG133579)

ADVOGADO(A): IAN CORREA SILVA (OAB MG150398)

APELADO: WALMIRA COSTA

ADVOGADO(A): VICENTE DE PAULA MENDES (OAB MG015116)

ADVOGADO(A): KARINA MARTINS MENDES (OAB MG162761)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO ÀS APELAÇÕES INTERPOSTAS PELO IPHAN E POR ANA CAROLINA MOTTA ROCHA MONTALVÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA QUE CONCEDEU A SEGURANÇA À AUTORA WALMIRA COSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002449-22.2020.4.01.3823/MG (PAUTA: 241)

APELANTE: LUCIANO APARECIDO INACIO

ADVOGADO(A): RODRIGO SAMPAIO MOTTA (OAB DF036466)

APELADO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

PROCURADOR(A): MARLEY SILVA DA CUNHA GOMES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA. MAJORO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 2% (DOIS POR CENTO), NOS TERMOS DO ART. 85, § 11, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, OBSERVADA A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE EM CASO DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 6000826-21.2024.4.06.3801/MG (PAUTA: 242)

APELANTE: WAGNER COELHO DO NASCIMENTO (AUTOR)
ADVOGADO(A): JEAN PITTER GERHEIN DA SILVA (OAB MG148890)
ADVOGADO(A): BRUNO CHAVES MORAIS (OAB MG128925)
ADVOGADO(A): ROMULO THIAGO BRANTES (OAB MG139267)
ADVOGADO(A): BRUNO CHAVES MORAIS
ADVOGADO(A): MAURICIO POLICIANO VIEIRA

APELANTE: EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL - DATAPREV (RÉU)
PROCURADOR(A): LUIS CARLOS DE SOUSA AMORIM

APELANTE: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE (RÉU)
PROCURADOR(A): MARIO GONCALVES DA SILVA JUNIOR
PROCURADOR(A): DANIEL BARBOSA SANTOS

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA. MAJORO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 2% (DOIS POR CENTO), NOS TERMOS DO ART. 85, § 11, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, OBSERVADA A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE EM CASO DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1008275-06.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 243)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ROLANDO RUBENS MALVASIO JUNIOR
ADVOGADO(A): JOSE RICARDO BARBOSA COSTA VILEFORT (OAB MG211130)
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE RÉ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000473-40.2020.4.01.3803/MG (PAUTA: 244)

APELANTE: ELAINE DA SILVEIRA
ADVOGADO(A): SANDRA MOURA DE SOUZA (OAB MG070801)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

PROCURADOR(A): LIGIA QUEIROZ FREITAS FRANZAO

PROCURADOR(A): ALESSANDRO MARIUS OLIVEIRA MARTINS

PROCURADOR(A): ALINE DE CASTRO TRINDADE

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA. HONORÁRIOS INCABÍVEIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002115-26.2010.4.01.3800/MG (PAUTA: 245)

APELANTE: SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIARIOS FEDERAIS NO EST MG

ADVOGADO(A): PAULO ROBERTO ALMEIDA BITENCOURT (OAB MG032239)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS EMBARGADOS E POR NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0075722-33.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 246)

APELANTE: DEIVSON EDUARDO SOUZA FERNANDES

ADVOGADO(A): ZITA RIBEIRO DA SILVA VILELA (OAB MG072571)

APELADO: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

PROCURADOR(A): FABIO RICARDO MORELLI

APELADO: INSTITUTO AOCP

PROCURADOR(A): FABIO RICARDO MORELLI

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA. MAJORO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 2% (DOIS POR CENTO), NOS TERMOS DO ART. 85, § 11, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL,

OBSERVADA A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE EM CASO DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0024637-37.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 247)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LUIS OTAVIO DE FARIA

ADVOGADO(A): FERNANDO VIEIRA MARCELO (OAB MG113397)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.,.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1004457-64.2022.4.01.3802/MG (PAUTA: 248)

APELANTE: ANTONIO DE PADUA TEODORO DE ALMEIDA

ADVOGADO(A): ELCIONE RODRIGUES DA SILVA FERNANDES LIMA (OAB MG044539)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1008457-55.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 249)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: WEZER LUCIO QUERINO

ADVOGADO(A): JOAO BOSCO GIFFONI MENDES (OAB MG068949)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E AO REEXAME NECESSÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0018332-68.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 250)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: GILMAR FERREIRA COSTA

ADVOGADO(A): JOAO PAULO RIBEIRO MIGUEL (OAB MG123432)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002560-11.2015.4.01.3819/MG (PAUTA: 251)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SILVIA DO CARMO CABRAL

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS RANGEL FILHO (OAB MG156270)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0018631-77.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 252)

APELANTE: ALBERTO BARBOSA ALVES

ADVOGADO(A): FABIANA NUNES HENRIQUE SILVA (DPU)

ADVOGADO(A): DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO - 1^a CATEGORIA (DPU)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

PROCURADOR(A): POLLYANA DA SILVA ALCANTARA

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REFORMAR PARCIALMENTE A SENTENÇA, AFASTANDO A CONDENAÇÃO DO AUTOR AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM FAVOR DA UFMG, MANTENDO-SE, NO MAIS, OS DEMAIS TERMOS DA DECISÃO RECORRIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000766-60.2018.4.01.3809/MG (PAUTA: 253)

APELANTE: SANDRO AUGUSTO ZAVALHIA

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO E DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, SANDRO AUGUSTO ZAVALHIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015850-94.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 254)

APELANTE: GERALDO MAGELA BARCELOS

ADVOGADO(A): LEANDRO LOPES AGUILAR (OAB MG128058)

ADVOGADO(A): ISAC CASTILHO (OAB MG142065)

ADVOGADO(A): ULISVERSON COUTINHO (OAB MG120605)

ADVOGADO(A): JOAO VICTOR MARQUES DORNAS (OAB MG146834)

ADVOGADO(A): IVANI NASCIMENTO CASTILHO (OAB MG182705)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO IMPETRANTE E À REMESSA NECESSÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0029726-72.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 257)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SEBASTIAO CAROLINO DE PAIVA FILHO

ADVOGADO(A): MARIA JOSE ALVES (OAB MG095633)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO E DAR PARCIAL PROVIMENTO À REMESSA NECESSÁRIA, APENAS PARA ADEQUAR OS CONSECTÁRIOS LEGAIS, DETERMINANDO A APLICAÇÃO DO MCCJF, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0038894-38.2014.4.01.3800/MG (PAUTA: 258)

APELANTE: MARIA LOURDES SANTOS

ADVOGADO(A): THIAGO SIMOES MAGALHAES (OAB MG119482)

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO CARMO VIEGAS (OAB MG140078)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO CÍVEL, APENAS PARA REINCLUIR O INSS NO POLO PASSIVO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA NOS DEMAIS PONTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000357-37.2021.4.01.3823/MG (PAUTA: 259)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MONIQUE SABIONI LOPES

ADVOGADO(A): GUILHERME CORREA DE MESQUITA (OAB MG128583)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO INTERPOSTA PARA, REFORMANDO A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU, JULGAR PROCEDENTES OS PEDIDOS INICIAIS. SUCUMBÊNCIA INVERTIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002611-17.2019.4.01.3802/MG (PAUTA: 260)

APELANTE: VALTEIDES GONCALVES DE FREITAS

ADVOGADO(A): JUBAL JOSE DA SILVA FILHO (OAB MG135276)

ADVOGADO(A): DANIELE ALVES DOS SANTOS (OAB MG093135)

APELADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO - IF TRIÂNGULO MINEIRO

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO A SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS. HONORÁRIOS INCABÍVEIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0060102-12.2016.4.01.9199/MG (PAUTA: 261)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SALVADOR PEREIRA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): RENISSON VINICIUS FREITAS ALMEIDA (OAB MG142919)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À REMESSA OFICIAL E À APELAÇÃO DO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS), NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002615-28.2022.4.01.3809/MG (PAUTA: 262)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL/MG

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: KAREN DE JESUS NICACIO

ADVOGADO(A): VALDECIR BOTELHO JUNIOR (OAB SP333567)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA QUE CONCEDEU A SEGURANÇA. HONORÁRIOS INCABÍVEIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL Nº 1011321-43.2023.4.06.3803/MG (PAUTA: 263)

PARTE AUTORA: ELAINE CRISTINA MAIA NASCIMENTO

ADVOGADO(A): LEONARDO RODRIGUES RESENDE (OAB MG217710)

PARTE RÉ: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA QUE CONCEDEU A SEGURANÇA. HONORÁRIOS INCABÍVEIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1012686-24.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 264)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

APELADO: IVO HENRIQUE DE PADUA

ADVOGADO(A): GUSTAVO VILELA DE MENEZES (OAB MG072854)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. MAJORE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 2% (DOIS POR CENTO), NOS TERMOS DO ART. 85, § 11, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, OBSERVADA A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE EM CASO DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1016443-46.2021.4.01.3803/MG (PAUTA: 265)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MYLLA SPIRANDELLI VIEIRA

ADVOGADO(A): FABIANA DIAS DA SILVA (OAB MG125173)

ADVOGADO(A): EMILIA CARDOSO DE ARAUJO (OAB MG111366)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA QUE CONCEDEU A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1018788-28.2020.4.01.3800/MG (PAUTA: 266)

APELANTE: FERNANDO CESAR COSTA CRUZ

ADVOGADO(A): ADRIANA CASADEI MACIEL COSTA (OAB MG190980)

APELADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - IFMINAS GERAIS

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: GRACIELA SANTOS JOANA FERREIRA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): ELITA DA SILVA SOUZA (OAB MG088047)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, PARA MANTER NA ÍNTegra A SENTENÇA QUE JULGOU IMPROCEDENTES OS PEDIDOS DO AUTOR. MAJORO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 2% (DOIS POR CENTO), NOS TERMOS DO ART. 85, § 11, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, OBSERVADA A SUSPENSAO DA EXIGIBILIDADE EM CASO DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1047745-05.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 267)**APELANTE:** DIONATAN DE ALENCAR PEREIRA COELHO**ADVOGADO(A):** LUIZ CLAUDIO FRANCIA SILVA (OAB MG135438)**APELADO:** EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT**PROCURADOR(A):** MARLEY SILVA DA CUNHA GOMES**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MANTENDO NA ÍNTegra A BEM FUNDAMENTADA SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU. MAJORO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 2% (DOIS POR CENTO), NOS TERMOS DO ART. 85, § 11, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, OBSERVADA A SUSPENSAO DA EXIGIBILIDADE EM CASO DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000156-23.2015.4.01.3807/MG (PAUTA: 268)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** SERAPIAO JOSE DE ALMEIDA**ADVOGADO(A):** ELIZANGELA SANTOS DE ALMEIDA (OAB MG145188)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0057083-30.2015.4.01.3800/MG (PAUTA: 269)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELANTE:** JOSE CAMILO DO CARMO**ADVOGADO(A):** REGINALDO LUIS FERREIRA (OAB MG079550)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E A DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, REFORMANDO A SENTENÇA PARA QUE TAMBÉM SEJA RECONHECIDO O LABOR ESPECIAL DOS PERÍODOS DE 03/07/2012 A 01/05/2013 E DE 01/06/1987 A 27/12/1988, EM RAZÃO DA EXPOSIÇÃO AO AGENTE QUÍMICO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003024-36.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 270)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DALMO ANANIAS DE CARVALHO

ADVOGADO(A): FERNANDO VIEIRA MARCELO (OAB MG113397)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, MANTENDO INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1008596-41.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 271)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: VICENTE ANTONIO QUARESMA

ADVOGADO(A): ALISSON DIOGO QUARESMA (OAB MG158534)

ADVOGADO(A): RAFAEL LINCES ZUMBA (OAB MG144804)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DO INSS E AO REEXAME NECESSÁRIO, MANTENDO INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003067-28.2019.4.01.3814/MG (PAUTA: 272)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE MARIA SOARES

ADVOGADO(A): WAGNO ABADE CALDEIRA DA SILVA (OAB MG121204)
ADVOGADO(A): WHENIA MARIA MARTINS COSTA E DUTRA (OAB MG129430)
ADVOGADO(A): RODRIGO OLIVEIRA CARDOSO (OAB MG089393)
ADVOGADO(A): GUSTAVO RODRIGO ALMEIDA MEDEIROS (OAB MG085460)
ADVOGADO(A): JESSICA MARCELA OLIVEIRA SILVA (OAB MG186775)
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, UNICAMENTE PARA REFORMAR A SENTENÇA NO PONTO EM QUE AFASTOU A APLICAÇÃO DO ART. 57, § 8º, DA LEI 8.213/91, ADEQUANDO-A AO ENTENDIMENTO FIRMADO PELO STF NO TEMA 709, AUTORIZANDO QUE O INSS SUSPENDA OU CANCELE O BENEFÍCIO ENQUANTO O SEGURADO TRABALHAR EM ATIVIDADE NOCIVA. FICA MANTIDO, NO MAIS, O RECONHECIMENTO DO TEMPO ESPECIAL E A CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL AO AUTOR, NOS EXATOS TERMOS DEFINIDOS NA SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005871-58.2023.4.06.9999/MG (PAUTA: 273)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: MARCOS HERNANDES DA SILVA
ADVOGADO(A): ONIVALDO LUIZ FERNANDES (OAB MG148368)
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E, DE OFÍCIO, FIXO OS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0007594-53.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 274)

APELANTE: ANTONIO CARLOS DA SILVA
ADVOGADO(A): LUIS CARLOS BARROS MATOS (OAB MG114899)
APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO
APELADO: OS MESMOS
RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS DAS PARTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003724-65.2018.4.01.9199/MG (PAUTA: 275)**APELANTE:** AFRANIO SILVEIRA SILVA**ADVOGADO(A):** PRISCILA FREITAS PEREIRA DA COSTA NASCIMENTO (OAB MG142578)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006590-27.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 276)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** BENEDITO FERNANDES DOS REIS**ADVOGADO(A):** RAPHAEL RICARDO DE ALBUQUERQUE FALCAO (OAB MG151045)**ADVOGADO(A):** DENISE FERREIRA MARCONDES (OAB MG049526)**ADVOGADO(A):** CAIO GABRIEL FERREIRA MARCONDES (OAB MG105197)**ADVOGADO(A):** PRISCILLA BRANDAO DE ALMEIDA (OAB MG174659)**ADVOGADO(A):** THAIS CASTANHA MARCONDES (OAB MG177049)**ADVOGADO(A):** ANA LUIZA PEREIRA FERNANDES (OAB MG177132)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006002-76.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 278)**APELANTE:** LUCIANA LOURENCO DE SOUZA VIANA**ADVOGADO(A):** WARLEY LUIZ VIEIRA DO AMARAL (OAB MG108377)**ADVOGADO(A):** PAULO BATISTA DE OLIVEIRA (OAB MG135478)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA, PARA JULGAR EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010156-40.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 279)**APELANTE:** DEBORA SOARES DOS ANJOS**ADVOGADO(A):** FABRICIO CARNEIRO TEIXEIRA (OAB MG095708)**ADVOGADO(A):** LEANDRO LOSCHA BOAVENTURA NOCETI (OAB MG108423)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA AUTORA E PARA MAJORAR OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS NA FORMA ACIMA DEFINIDA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1015454-13.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 280)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ANA CRISTINA TEIXEIRA DE MOURA**ADVOGADO(A):** PATRICIA DIAS DE OLIVEIRA (OAB MG101148)**ADVOGADO(A):** GUSTAVO SOEIRO DE OLIVEIRA (OAB MG157398)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS PARA REFORMAR A SENTENÇA E, RECONHECENDO A SUA ILEGITIMIDADE PASSIVA, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, COM FUNDAMENTO NO ART. 485, INCISO VI, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1017765-74.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 281)**APELANTE:** FATIMA DOS SANTOS TIMOTEO SILVERIO**ADVOGADO(A):** ALISON DONIZETE DO COUTO (OAB MG110711)**ADVOGADO(A):** PAULO HENRIQUE CANCADO DE OLIVEIRA (OAB MG113326)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO, DETERMINANDO A ANULAÇÃO DA SENTENÇA EXTINTIVA, A FIM DE QUE A AÇÃO PREVIDENCIÁRIA TENHA O REGULAR PROSSEGUIMENTO NO JUÍZO ESTADUAL, NOS TERMOS DO VOTO DO

RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008450-89.2020.4.01.3801/MG (PAUTA: 282)

APELANTE: MARIA DE FATIMA VIEIRA

ADVOGADO(A): ROGERIO FABIO DE ALMEIDA (OAB MG113542)

APELADO: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

PROCURADOR(A): CLAUDIO RAIMUNDO COSTA BARBOSA

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS, ORA APROFUNDADOS. MAJORO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 2% (DOIS POR CENTO), NOS TERMOS DO ART. 85, § 11, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, OBSERVADA A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE EM CASO DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1008480-23.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 283)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CARLOS ALBERTO DE DEUS

ADVOGADO(A): JAIR COSTA JUNIOR (OAB MG182837)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1071792-43.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 284)

APELANTE: LUCAS FELIX DA SILVA SOARES

ADVOGADO(A): ARNALDO DEMETRIO COELHO JUNIOR (OAB SC050356)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

APELADO: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE

PROCURADOR(A): DANIEL BARBOSA SANTOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS, ORA APROFUNDADOS. MAJORO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 2% (DOIS POR CENTO),

NOS TERMOS DO ART. 85, § 11, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, OBSERVADA A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE EM CASO DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010226-98.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 285)

APELANTE: OSVALDO MARTINHO LIMA

ADVOGADO(A): FERNANDO FERREIRA CALAZANS (OAB MG093234)

ADVOGADO(A): FLAVIO DE SOUSA E SILVA (OAB MG040027)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DO AUTOR PARA REFORMAR A SENTENÇA NO CAPÍTULO DOS HONORÁRIOS E, POR CONSEGUINTE, CONDENAR O INSS AO PAGAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS DE SUCUMBÊNCIA NO PERCENTUAL DE 10% (DEZ POR CENTO) SOBRE O VALOR DA CAUSA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1021693-40.2019.4.01.3800/MG (PAUTA: 286)

APELANTE: WILLIAM BERNARDO FONSECA

ADVOGADO(A): DJULIANA PIRES SANTOS (OAB MG083579)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS E A DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, REVOGANDO A JUSTIÇA GRATUITA ANTERIORMENTE CONCEDIDA E: A) REFORMAR A SENTENÇA PARA TAMBÉM RECONHECER A ESPECIALIDADE DO LABOR DE 16/07/87 A 16/04/95, 15/04/2002 A 31/10/2008 E DE 15/04/2013 A 19/06/2017, B) CONDENAR O INSS A CONCEDER A APOSENTADORIA ESPECIAL, DESDE A DER (01/09/2017), UTILIZANDO O MANUAL DE CÁLCULO DA JUSTIÇA FEDERAL QUANTO AOS ÍNDICES A SEREM APLICADOS SOBRE AS PARCELAS ATRASADAS E, C) DEFERIR A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA PARA O CUMPRIMENTO IMEDIATO DO ACÓRDÃO NO TOCANTE À CONVERSÃO DO BENEFÍCIO, A SER EFETIVADA EM 45 DIAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1019310-48.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 287)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ARQUIMEDES FELIPE MARTINS

ADVOGADO(A): EDSON MARQUES DA SILVA JUNIOR (OAB MG127772)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^º 1024209-89.2021.4.01.9999/MG (PAUTA: 288)

APELANTE: ALAIDE MENDES RIBEIRO

ADVOGADO(A): BRUNO CARDOSO SANTOS (OAB MG172806)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^º 1006833-55.2020.4.01.3814/MG (PAUTA: 289)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: EDUARDO DEANE DE MORAES

ADVOGADO(A): LUIS HENRIQUE DE ASSIS VASCONCELOS (OAB MG094160)

ADVOGADO(A): EDIVALDO MARCIO PINTO (OAB MG118803)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO DO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^º 1001794-26.2019.4.01.3810/MG (PAUTA: 290)

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

PROCURADOR(A): PATRICK SALGADO MARTINS

PROCURADOR(A): PAULA SANTANA STADTER PIZZATTO

PROCURADOR(A): DARLAN AIRTON DIAS

PROCURADOR(A): GUSTAVO ANTUNES PEREIRA

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ITAJUBÁ - UNIFEI

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ROSANGELA MOREIRA MARTINS

ADVOGADO(A): JOAO PEDRO DE SOUZA VIEIRA (OAB MG196884)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA QUE DENEGOU A SEGURANÇA. HONORÁRIOS INCABÍVEIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002298-55.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 291)

APELANTE: NIVALDO ALVES RODRIGUES

ADVOGADO(A): GUSTAVO SOEIRO DE OLIVEIRA (OAB MG157398)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1000359-75.2018.4.01.3802/MG (PAUTA: 292)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE DA SILVA LIMA

ADVOGADO(A): MATEUS RODRIGUES CARDOSO FERREIRA (OAB MG139288)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS E À REMESSA NECESSÁRIA, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA CONCESSIVA DA SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001153-65.2020.4.01.3822/MG (PAUTA: 293)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE ATAIDES XAVIER

ADVOGADO(A): MOISES RODRIGUES DE PAULA (OAB MG080769)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000691-69.2019.4.01.3814/MG (PAUTA: 294)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: LUIS ANTONIO NEVES

ADVOGADO(A): MILTON SANTANA DE OLIVEIRA (OAB MG088892)

ADVOGADO(A): REGINA PACIS ALVES SANTANA (OAB MG169738)

ADVOGADO(A): JEANNETE MARQUES LAGE SOUZA (OAB MG084022)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR E NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO INSS, REFORMANDO A SENTENÇA PARA RECONHECER O LABOR ESPECIAL DOS PERÍODOS DE 06/03/97 A 31/01/2002; 04/03/2002 A 30/06/2006 E DE 01/09/2008 A 06/07/2018, EM RAZÃO DA EXPOSIÇÃO AO AGENTE ELETRICIDADE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1021794-07.2019.4.01.9999/MG (PAUTA: 295)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JAIR PEREIRA

ADVOGADO(A): RICARDO FRANZONI BARBOSA (OAB MG153385)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO DE PENSÃO POR MORTE, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 6007489-06.2025.4.06.0000/MG (PAUTA: 296)

AGRAVANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: CARLOS ALBERTO SILVA

ADVOGADO(A): ELKA ARAGAO DE MIRANDA (OAB MG079136)

ADVOGADO(A): IGOR JNANI ARAGAO SILVA (OAB MG207131)

AGRAVADO: ELKA ARAGAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

ADVOGADO(A): ELKA ARAGAO DE MIRANDA (OAB MG079136)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO DO INSS, MANTENDO INTEGRALMENTE A DECISÃO AGRAVADA POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1010571-59.2021.4.01.3800/MG (PAUTA: 297)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MILENA CERQUEIRA PITANGA

ADVOGADO(A): LAIS CERQUEIRA PITANGA (OAB BA038660)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA. HONORÁRIOS INCABÍVEIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002255-08.2022.4.01.3805/MG (PAUTA: 298)

APELANTE: DENISE APARECIDA VASCONCELLOS

ADVOGADO(A): RENATO BRETAS RIBEIRO (OAB MG098425)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF

PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA PROFERIDA. HONORÁRIOS INCABÍVEIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1005658-94.2022.4.01.3801/MG (PAUTA: 299)

APELANTE: JUCELIA APARECIDA MARTINS DA SILVA

ADVOGADO(A): FREDERICO BELLEI MORAES (OAB MG090057)

ADVOGADO(A): RUTH PERES PEREIRA BELLEI (OAB MG114542)

ADVOGADO(A): JULIANA SPERANDIO VENTURA PYUN (OAB MG096828)

APELADO: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

PROCURADOR(A): ANGÉLICA PREVEDELLO SARZI

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, PARA MANTER INTEGRALMENTE A SENTENÇA DE PRIMEIRO GRAU QUE DENEGOU A SEGURANÇA PLEITEADA. HONORÁRIOS INCABÍVEIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004208-16.2022.4.01.3802/MG (PAUTA: 300)

APELANTE: FABIANA FERREIRA DE CASTRO

ADVOGADO(A): MARCOS ALVES DE MELO (OAB MG077343)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006923-13.2017.4.01.3800/MG (PAUTA: 301)

APELANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

PROCURADOR(A): FERNANDA RODRIGUES SANTANA ALVARENGA FERREIRA

PROCURADOR(A): CAMILA VILAR QUEIROZ ALVES

PROCURADOR(A): POLLYANA DA SILVA ALCANTARA

PROCURADOR(A): JULIANA MELISSA LUCAS VILELA E MELO

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CAROLINA ESPESCHIT FONSECA

ADVOGADO(A): VINICIUS MARINS (OAB MG098477)

ADVOGADO(A): PAULA FERNANDA CHAVES DE OLIVEIRA (OAB MG168360)

ADVOGADO(A): FERNANDA RODRIGUES SANTANA ALVARENGA FERREIRA (OAB MG131483)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO PARCIAL AO RECURSO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^º 1007020-84.2020.4.01.3807/MG (PAUTA: 302)

APELANTE: WELLINGTON SALGADO CALDEIRA GOMES
ADVOGADO(A): JOSE REJANY CASTRO JUNIOR (OAB MG132613)
ADVOGADO(A): JOSE REJANY CASTRO (OAB MG042961)

APELADO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF
PROCURADOR(A): BRUNO RODRIGO UBALDINO ABREU

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A R. SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS, ORA APROFUNDADOS. MAJORE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 2% (DOIS POR CENTO), NOS TERMOS DO ART. 85, § 11, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, OBSERVADA A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE EM CASO DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^º 1000477-83.2023.4.06.3819/MG (PAUTA: 303)

APELANTE: DIRETOR DO PROGRAMA MAIS MÉDICOS BRASIL DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - SECRETARIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (SAPS/MS) - MINISTERIO DA SAUDE

APELANTE:); SECRETÁRIO DE GESTÃO DO TRABALHO E DA EDUCAÇÃO NA SAÚDE - MINISTERIO DA SAUDE

APELANTE: COORDENADOR DO PROJETO MAIS MEDICOS PARA O BRASIL - UNIÃO FEDERAL

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

APELADO: GIORGE DE CARVALHO LIMA

ADVOGADO(A): CAIRO GIANINI PIRES SOUZA (OAB MG208227)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA. HONORÁRIOS INCABÍVEIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^º 1000286-06.2018.4.01.3802/MG (PAUTA: 304)

APELANTE: GILMAR ALVES TAVARES
ADVOGADO(A): FABIANO BOSCO VERRISSIMO (OAB MG100871)
ADVOGADO(A): BRUNO SANDER VERRISSIMO (OAB MG118620)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO AUTOR, PARA A) RECONHECER TAMBÉM A ESPECIALIDADE DO LABOR DE 22/08/1977 A 16/01/1979, 29/04/1995 A 26/03/1998 E 01/06/1998 A 07/12/2002, B) CONDENAR O INSS A CONCEDER O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, DESDE A DER (28/06/2016), APLICANDO NO CÁLCULO OS ÍNDICES CONSTANTES DO MANUAL DE CÁLCULO DA JUSTIÇA FEDERAL, E, C) DEFERIR A ANTECIPAÇÃO DA TUTELA PARA O CUMPRIMENTO IMEDIATO DO ACÓRDÃO NO TOCANTE À CONCESSÃO DO DO BENEFÍCIO, A SER EFETIVADA EM 45 DIAS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005069-47.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 305)

APELANTE: ANA CAROLINA CORDEIRO SOARES

ADVOGADO(A): FELIPE LEMOS DE OLIVEIRA MACIEL (OAB PE029798)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA QUE RECONHECEU A ILEGALIDADE DA ELIMINAÇÃO DA AUTORA NO CONCURSO PÚBLICO E CONFIRMOU A TUTELA DE URGÊNCIA DEFERIDA.

MAJORO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 2% (DOIS POR CENTO), NOS TERMOS DO ART. 85, § 11, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, OBSERVADA A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE EM CASO DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1006148-52.2018.4.01.3803/MG (PAUTA: 306)

APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO - IF TRIÂNGULO MINEIRO

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: THAISE LARA TEIXEIRA

ADVOGADO(A): WARYSTON SOUZA SILVA (OAB MG185107)

ADVOGADO(A): EDUARDO HENRIQUE FLORES FERREIRA (OAB MG128665)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA. HONORÁRIOS INCABÍVEIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001577-42.2010.4.01.3801/MG (PAUTA: 307)

APELANTE: CLAUDINEI DOS SANTOS EVANGELISTA
ADVOGADO(A): FABIOLA MOURA ESPANHOL (OAB MG066422)

APELANTE: ALVINO COELHO
ADVOGADO(A): FABIOLA MOURA ESPANHOL (OAB MG066422)

APELANTE: ROGELIO DOS SANTOS CRUZ
ADVOGADO(A): FABIOLA MOURA ESPANHOL (OAB MG066422)

APELANTE: WENDERSON JOSE DE SOUSA
ADVOGADO(A): FABIOLA MOURA ESPANHOL (OAB MG066422)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DOS EMBARGADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0007444-22.2015.4.01.3807/MG (PAUTA: 308)

APELANTE: MERCIO LEONARDO COSTA CARDOSO
ADVOGADO(A): JOSE REJANY CASTRO JUNIOR (OAB MG132613)

APELADO: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA. MAJORO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 2% (DOIS POR CENTO), NOS TERMOS DO ART. 85, § 11, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, OBSERVADA A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE EM CASO DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0008226-63.2014.4.01.3807/MG (PAUTA: 309)

APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÉNCIA E TECNOLOGIA DO NORTE DE MINAS GERAIS - IFNMG
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ADLER AUGUSTO RATH
ADVOGADO(A): KARINA MATHILDE RATH (OAB MG155574)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA. MAJORE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 2% (DOIS POR CENTO), NOS TERMOS DO ART. 85, § 11, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, OBSERVADA A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE EM CASO DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000566-38.2018.4.01.3814/MG (PAUTA: 310)

APELANTE: MAYRA CRISTINA SILVA SANTOS

ADVOGADO(A): JULIA LEITE VALENTE (OAB MG141080)

ADVOGADO(A): MARCELA RODRIGUES SANTOS (OAB MG181688)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO/MG - UFOP

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REFORMAR INTEGRALMENTE A SENTENÇA. MAJORE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 2% (DOIS POR CENTO), NOS TERMOS DO ART. 85, § 11, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, OBSERVADA A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE EM CASO DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000842-42.2018.4.01.3823/MG (PAUTA: 311)

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL 6^a REGIÃO - CRESS/MG

PROCURADOR(A): CAMILA ROCHA BRAGA

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA. MAJORE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 2% (DOIS POR CENTO), NOS TERMOS DO ART. 85, § 11, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, OBSERVADA A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE EM CASO DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1025599-31.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 312)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA DE FATIMA RANGEL GERMANO

ADVOGADO(A): LORRANY TATIELY DE SOUZA (OAB MG186841)
ADVOGADO(A): DANUBIO GALVAO SILVA (OAB MG117773)
ADVOGADO(A): CRISTIANO FRANCISCO CRUZ (OAB MG167216)

APELADO: CLERIO HENRIQUE GERMANO DA CRUZ
ADVOGADO(A): LORRANY TATIELY DE SOUZA (OAB MG186841)
ADVOGADO(A): DANUBIO GALVAO SILVA (OAB MG117773)
ADVOGADO(A): CRISTIANO FRANCISCO CRUZ (OAB MG167216)

APELADO: MARIANA GERMANO DA CRUZ
ADVOGADO(A): LORRANY TATIELY DE SOUZA (OAB MG186841)
ADVOGADO(A): DANUBIO GALVAO SILVA (OAB MG117773)
ADVOGADO(A): CRISTIANO FRANCISCO CRUZ (OAB MG167216)

APELADO: CAROLAINA RANGEL DA CRUZ
ADVOGADO(A): LORRANY TATIELY DE SOUZA (OAB MG186841)
ADVOGADO(A): DANUBIO GALVAO SILVA (OAB MG117773)
ADVOGADO(A): CRISTIANO FRANCISCO CRUZ (OAB MG167216)

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DO INSS, MAJORANDO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1028232-15.2020.4.01.9999/MG (PAUTA: 313)

APELANTE: MARIA APARECIDA ALVES REIS
ADVOGADO(A): ANTONIO DIAS DE BARROS JUNIOR (OAB MG057459)
ADVOGADO(A): JOSE ANTONIO COSTA FILHO (OAB MG035463)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0013722-57.2015.4.01.3801/MG (PAUTA: 314)

APELANTE: MARIA NATALINA DAS GRACAS FERREIRA REZENDE
ADVOGADO(A): ROGERIO FABIO DE ALMEIDA (OAB MG113542)

APELADO: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - EBSERH

PROCURADOR(A): GIVALDO BARBOSA MACEDO JUNIOR

PROCURADOR(A): THIAGO LOPES CARDOSO CAMPOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO À APELAÇÃO PARA REFORMAR A SENTENÇA E RECONHECER O DIREITO DE MARIA NATALINA DAS GRAÇAS FERREIRA REZENDE À ACUMULAÇÃO DOS CARGOS DE TÉCNICA EM ENFERMAGEM DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS (FHEMIG) E DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES (EBSERH), DESDE QUE DEMONSTRADA, PERANTE A ADMINISTRAÇÃO, A EFETIVA COMPATIBILIDADE DE HORÁRIOS ENTRE OS VÍNCULOS. DETERMINADA, ASSIM, A POSSE DA APELANTE NO CARGO PÚBLICO PARA O QUAL FOI APROVADA EM CONCURSO, AFASTANDO-SE A APLICAÇÃO DO LIMITE DE 60 HORAS SEMANAS FUNDADO EM NORMA INFRACONSTITUCIONAL. MAJORE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 2% (DOIS POR CENTO), NOS TERMOS DO ART. 85, § 11, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, OBSERVADA A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE EM CASO DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000581-64.2019.4.01.3816/MG (PAUTA: 315)

APELANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

PROCURADOR(A): MARLEY SILVA DA CUNHA GOMES

APELADO: ALMERITA PEREIRA AMADOR

ADVOGADO(A): MAURO SERGIO MOTTA SCHETTINO (OAB MG082452)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA. MAJORE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 2% (DOIS POR CENTO), NOS TERMOS DO ART. 85, § 11, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, OBSERVADA A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE EM CASO DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0008861-94.2016.4.01.3800/MG (PAUTA: 316)

APELANTE: LUCIANA ESTEFANI DRUMOND DE CARVALHO

ADVOGADO(A): HERCULANO JOSE RIBEIRO JUNIOR (OAB MG132991)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARCOS AUGUSTO DE SA

ADVOGADO(A): ISABEL CAROLINA DA FONSECA MELLO CAMPOS LISBOA (OAB MG101536)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA POR SEUS PRÓPRIOS FUNDAMENTOS. MAJORE OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 2% (DOIS POR CENTO), NOS TERMOS DO ART. 85, § 11, DO

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, OBSERVADA A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE EM CASO DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0002480-25.2016.4.01.3815/MG (PAUTA: 317)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

APELADO: MARTA REGINA PEREIRA

ADVOGADO(A): WELLINGTON DE CASTRO TEIXEIRA (OAB MG114348)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA QUE JULGOU PROCEDENTE O PEDIDO FORMULADO PELA AUTORA, POR SEUS PRÓPRIOS E JURÍDICOS FUNDAMENTOS. MAJORO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 2% (DOIS POR CENTO), NOS TERMOS DO ART. 85, § 11, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, OBSERVADA A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE EM CASO DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0000324-60.2008.4.01.3810/MG (PAUTA: 318)

APELANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT

PROCURADOR(A): MARLEY SILVA DA CUNHA GOMES

APELADO: ANTONIO SILVERIO DA SILVA

ADVOGADO(A): HALLEY LOPES BELLO NETO (OAB MG068650)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT, MANTENDO-SE INTEGRALMENTE A SENTENÇA RECORRIDA, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. MAJORO OS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM 2% (DOIS POR CENTO), NOS TERMOS DO ART. 85, § 11, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, OBSERVADA A SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE EM CASO DE CONCESSÃO DOS BENEFÍCIOS DA JUSTIÇA GRATUITA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000144-89.2020.4.01.3815/MG (PAUTA: 319)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

APELADO: MATEUS LACERDA ALVES SILVA

ADVOGADO(A): ALEXANDRE RIBEIRO BEZERRA (OAB MG135970)

ADVOGADO(A): ALEXANDRE RIBEIRO BEZERRA

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UNIÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA QUE CONCEDEU A SEGURANÇA, GARANTINDO AO IMPETRANTE O DIREITO DE PERMANECER NO CERTAME E DE SER CONVOCADO PELA LISTA DA AMPLA CONCORRÊNCIA. HONORÁRIOS INCABÍVEIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0025625-39.2008.4.01.3800/MG (PAUTA: 320)

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: FRANCISCA ROSA DA SILVA FRANCA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: MOEMA CELIA DE BRITO MARTINS

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO-SINDIFES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: MARIA JOSE GARCIA DE BARROS

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA UFMG, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1006790-34.2018.4.01.3800/MG (PAUTA: 321)

APELANTE: RENATO GONCALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): ERIC ELIAS GUIMARAES (OAB MG164392)

ADVOGADO(A): CARLA VANESSA TRIGINELLI VELOSO (OAB MG168123)

ADVOGADO(A): VLADEMIR JOAO FABEL (OAB MG164869)

APELADO: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET/MG

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: LUCIANA SILVA VILLELA

ADVOGADO(A): ARTUR ANDRADE SANTOS (OAB MG154847)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA QUE EXTINGUIU O PROCESSO COM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 23 DA LEI N° 12.016/2009 E ART. 487, II, DO CPC. HONORÁRIOS INCABÍVEIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1001599-21.2022.4.01.3815/MG (PAUTA: 322)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** CORESA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA**APELADO:** GEORGIA ARAUJO RESENDE**ADVOGADO(A):** GERALDO AIRES DA SILVA (OAB MG117634)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO, MANTENDO INTEGRALMENTE A SENTENÇA. HONORÁRIOS INCABÍVEIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0019404-64.2013.4.01.3800/MG (MESA: 1)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** VANDA CUSTODIA FELIPE MANOEL**ADVOGADO(A):** MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**APELANTE:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DE AMBOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0001929-05.2012.4.01.3809/MG (MESA: 1)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** ANTONIO VICENTE PEREIRA**ADVOGADO(A):** VITOR HUGO VASCONCELOS MATOS (OAB SP262504)**ADVOGADO(A):** DANIELA VILELA PELOSO VASCONCELOS (OAB SP161110)**ADVOGADO(A):** DIANA PAOLA SALOMAO FERRAZ (OAB SP182250)

ADVOGADO(A): MAYRA RITA ROCHA DA SILVA (OAB SP230241)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0002316-10.2013.4.01.3801/MG (MESA: 1)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: RODRIGO SALLS MAGRI

ADVOGADO(A): MARCO AURELIO DO VALE (OAB MG110710)

ADVOGADO(A): MEIRE MATOS VALE (OAB MG089111)

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA UNIÃO E VOTO POR REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1001692-55.2020.4.01.3814/MG (MESA: 2)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: HELIO HUDSON TAVARES PIRES

ADVOGADO(A): JESSICA MARCELA OLIVEIRA SILVA (OAB MG186775)

ADVOGADO(A): GUSTAVO RODRIGO ALMEIDA MEDEIROS (OAB MG085460)

ADVOGADO(A): RODRIGO OLIVEIRA CARDOSO (OAB MG089393)

ADVOGADO(A): WHENIA MARIA MARTINS COSTA E DUTRA (OAB MG129430)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0041820-60.2012.4.01.3800/MG (MESA: 2)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: JOAO BOSCO GUEDES

ADVOGADO(A): RICARDO SOARES MOREIRA DOS SANTOS (OAB MG045817)

ADVOGADO(A): BARBARA VASCONCELOS DO AMARAL (OAB MG134856)

APELANTE: COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR - CNEN

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO N° 0030658-51.2014.4.01.0000/MG (MESA: 2)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INSTITUICOES FEDERAIS DE ENSINO-SINDIFES

ADVOGADO(A): CARLOS FREDERICO GUSMAN PEREIRA (OAB MG039478)

ADVOGADO(A): ALESSANDRO HENRIQUE SOARES CASTELO BRANCO (OAB MG076715)

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

ADVOGADO(A): ALLAN HELBER DE OLIVEIRA (OAB MG072809)

ADVOGADO(A): MARCELINA CARREIRA ALVIM (OAB MG088327)

ADVOGADO(A): VIVIANE FONSECA WILKE (OAB MG096170)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000126-07.2020.4.01.3803/MG (MESA: 3)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: NILTON CESAR FERREIRA

ADVOGADO(A): LUCIA BORGES MARTINS DA SILVA (OAB MG099572)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

REMESSA NECESSÁRIA CÍVEL N^º 0014468-95.2010.4.01.3801/MG (MESA: 3)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

PARTE AUTORA: AROLDO DE ALBUQUERQUE VERGARA

ADVOGADO(A): LEONARDO BRAGA SCHLITTLER (OAB MG093911)

PARTE RÉ: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N^º 0003364-45.2011.4.01.3810/MG (MESA: 3)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: ROMULO FREITAS DE JERICO

ADVOGADO(A): GISELE CARVALHO DA SILVA FREITAS (OAB MG084725)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N^º 0005205-38.2012.4.01.3811/MG (MESA: 4)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**APELANTE:** ELSON ARAUJO**ADVOGADO(A):** ANTONIO CARLOS VIEIRA DE SOUZA (OAB MG048049)**ADVOGADO(A):** VINICIUS DE OLIVEIRA AMARAL (OAB MG187800)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0003310-25.2015.4.01.3815/MG (MESA: 4)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** GUSTAVO HENRIQUE VENTURA DAS CHAGAS**ADVOGADO(A):** FLAVIO FERNANDES TAVARES (OAB MG089801)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0025184-58.2008.4.01.3800/MG (MESA: 4)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** SINDICATO DOS POLICIAIS RODOVIARIOS FEDERAIS NO EST MG**ADVOGADO(A):** JARBAS AREDES JUNIOR (OAB MG097756)**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**APELADO:** OS MESMOS**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER EM PARTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA UNIÃO, FICANDO SUPRIDAS AS OMISSÕES APONTADAS PELO STJ, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1001681-23.2020.4.01.3815/MG (MESA: 5)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS - IF SUDESTE DE MINAS
PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOSE RICARDO ROSSI DOS SANTOS

ADVOGADO(A): MARCOS SAMPAIO GOMES COELHO (OAB MG113291)

APELADO: LUCAS LOBATO ARAUJO ROSSI

APELADO: VITOR LOBATO ARAUJO ROSSI

APELADO: DANIELA LOBATO CAMPOS ARAUJO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0040691-40.2014.4.01.3803/MG (MESA: 5)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MIKAELL FRANKLIN SILVA LEAO

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE SOUSA JANUARIO (OAB MG099038)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1035235-23.2022.4.01.3800/MG (MESA: 5)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: PATRICK RENAN GOMES DA SILVA

ADVOGADO(A): NATHALIA GIOVANNA FERREIRA COELHO DE CASTILHO (OAB MG163947)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0044687-94.2010.4.01.3800/MG (MESA: 6)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: MARLENE TORRES DE AGUILAR

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: REINALDO MOREIRA TONHELA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: SONIA MARIA LETTIERE FERREIRA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: SINDICATO DOS TRABALHADORES ATIVOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SINDSEP-MG

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: JANINA MARIA FERRAO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: JOAO CARDOSO DE ARAUJO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000692-72.2008.4.01.3809/MG (MESA: 6)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELADO: JOAO PAULO SERAFIM

ADVOGADO(A): JOEL SANTOS DE JESUS (OAB MG084868)

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS, PARA SUPRIR A OMISSÃO VERIFICADA, QUE PASSA A INTEGRAR A FUNDAMENTAÇÃO DO ACÓRDÃO EMBARGADO, FICANDO MANTIDO O DESPROVIMENTO DA APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0073227-16.2014.4.01.3800/MG (MESA: 6)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: LUIZ CARLOS KUMMEL GUIMARAES

ADVOGADO(A): MARIO LUIZ CASAVERDE SAMPAIO (OAB MG051598)

ADVOGADO(A): DANIELLI DA SILVA MOURA (OAB MG172522)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1018462-05.2019.4.01.3800/MG (MESA: 7)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ROGERIO PARENTONI MARTINS

ADVOGADO(A): FLAVIA DA CUNHA PINTO MESQUITA (OAB MG075347)

ADVOGADO(A): GERALDO MARCOS LEITE DE ALMEIDA (OAB MG051151)

ADVOGADO(A): JOSE LUIS WAGNER (OAB RS018097)

APELANTE: GERALDO MARCOS LEITE DE ALMEIDA E ADVOGADOS ASSOCIADOS

ADVOGADO(A): GERALDO MARCOS LEITE DE ALMEIDA (OAB MG051151)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0017570-26.2013.4.01.3800/MG (MESA: 7)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELANTE: EPONINA MARIA TAMEIRAO COUTO

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

APELADO: MARIA DE LOURDES LIMA DOS SANTOS

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

APELADO: LEA DE JESUS PEREIRA

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

APELADO: SHIRLEY APARECIDA POSSAS ABREU

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

APELADO: MARIA ANTONIA DE SOUZA

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

APELADO: MARIA INES DO NASCIMENTO FERREIRA

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0029653-45.2011.4.01.3800/MG (MESA: 7)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: VANDER ADAIR LEITE

ADVOGADO(A): GLADSTON SOARES DA SILVA (OAB MG145207)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELADO: OS MESMOS

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS, SUPRINDO A OMISSÃO DO ACÓRDÃO RECORRIDO RELATIVA À ANÁLISE DO DIREITO À REFORMA CAPITULADA NO ART. 106, III, DA LEI N. 6.880/80, SEM, CONTUDO, ATRIBUIR-LHES EFEITOS INFRINGENTES, ANTE A IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0023205-90.2010.4.01.3800/MG (MESA: 8)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANTONIO GONCALO DOS SANTOS SILVA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: MARIA DAS GRACAS DUARTE TEIXEIRA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: IEDA LUCIA VALADARES DE SOUZA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: MANOEL GONCALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: JOAO TOMAZ

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: MARIA DAS DORES FERREIRA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: NILSON GOMES DE VASCONCELOS

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, COM EFEITOS INFRINGENTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0000573-83.2014.4.01.3815/MG (MESA: 8)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** HAROLDO AUGUSTINHO DE SOUSA**ADVOGADO(A):** IVO MARCIO GONCALVES CAMPOS (OAB MG060811)**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO AUTOR PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA, SEM EFEITOS INFRINGENTES, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0008231-06.2014.4.01.3801/MG (MESA: 8)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**APELADO:** ANA PAULA DORNELAS**ADVOGADO(A):** JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)**RELATORA:** JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA UNIÃO, TÃO SOMENTE PARA SANAR A CONTRADIÇÃO APONTADA, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0020597-17.2013.4.01.3800/MG (MESA: 9)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** PAULO ROBERTO EVANGELISTA**ADVOGADO(A):** MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)**APELANTE:** UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA**APELADO:** OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DE AMBOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0011749-77.2012.4.01.9199/MG (MESA: 9)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARIA DE LOURDES SOUZA CRUZ

ADVOGADO(A): RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI (OAB SP184479)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, CONHECER E REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0043577-21.2014.4.01.3800/MG (MESA: 9)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: GUILHERME ALBERTO LOUREIRO LEANDRO

ADVOGADO(A): MARCELO JOSE ROCHA (OAB MG066059)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0013247-67.2016.4.01.3801/MG (MESA: 10)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: YURI ROBERTS DAZZINI DIAS

ADVOGADO(A): EDSON MARTINS DE SOUZA FILHO (OAB MG102031)
ADVOGADO(A): THIAGO ASSIS OLIVEIRA BECHARA (OAB MG096686)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO
APELADO: OS MESMOS
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA UNIÃO E PELO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0013441-09.2012.4.01.3801/MG (MESA: 10)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES
APELADO: ALAOR JOSE FONSECA OLIVEIRA
ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS, TÃO SOMENTE PARA SUPRIR A OMISSÃO VERIFICADA, QUE PASSA A INTEGRAR A FUNDAMENTAÇÃO DO ACÓRDÃO EMBARGADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0017614-06.2017.4.01.3800/MG (MESA: 11)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: DIEGO SANTIAGO GRANATO
ADVOGADO(A): MARCELO JOSE ROCHA (OAB MG066059)
APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)
APELADO: OS MESMOS
RELATORA: JUÍZA FEDERAL ALCIONI ESCOBAR DA COSTA ALVIM

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DA RELATORA.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001616-70.2020.4.01.3801/MG (MESA: 11)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

APELADO: MARILEA DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): CLAUDIO ALEX DE OLIVEIRA FREITAS (OAB MG142894)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004975-87.2016.4.01.3800/MG (MESA: 11)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ISAQUE DIAS DOS SANTOS DE PAULA

ADVOGADO(A): DANILo HENRIQUE ROCHA (OAB MG199380)

ADVOGADO(A): HUGO RODRIGUES MARES (OAB MG099012)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS, SEM EFEITOS INFRINGENTES, PARA SUPRIR A OMISSÃO E SANAR A CONTRADIÇÃO APONTADA, QUE PASSA A INTEGRAR A FUNDAMENTAÇÃO DO ACÓRDÃO EMBARGADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0020051-98.2009.4.01.3800/MG (MESA: 12)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: CERES SILVEIRA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^º 0007910-34.2015.4.01.3801/MG (MESA: 12)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELADO: JOAO MARCOS DE ALMEIDA DE PAULA

ADVOGADO(A): RODRIGO INFANTE MAGALHAES GOMES (OAB MG031485)

ADVOGADO(A): FELIPE CAULA INFANTE GOMES (OAB MG133698)

ADVOGADO(A): PAULA CAULA INFANTE GOMES (OAB MG151154)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N^º 0004189-68.2015.4.01.3803/MG (MESA: 13)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: DANILLO JOSE DE CARVALHO

ADVOGADO(A): DANIEL OLIVEIRA FREIRE (OAB MG118095)

ADVOGADO(A): NAIR VIDAL MAGALHAES LIMA (OAB MG098897)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^º 0056771-59.2012.4.01.3800/MG (MESA: 13)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**APELANTE:** IRENILDA MARIA FERREIRA SANTOS**ADVOGADO(A):** ROBERTO DE CARVALHO SANTOS (OAB MG092298)**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**RELATOR:** JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA ANULAR O ACÓRDÃO ANTERIORMENTE PROFERIDO E, EM NOVO JULGAMENTO, DAR PARCIAL PROVIMENTO PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA APENAS PARA AFASTAR A MULTA POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ IMPOSTA, MANTENDO A SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0006787-14.2009.4.01.3800/MG (MESA: 14)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** LUIZ FELIPE COSTA MAPPA**ADVOGADO(A):** RICARDO COSTA (OAB MG137495)**MPF:** MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0069887-32.2015.4.01.9199/MG (MESA: 14)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** JOAO BORGES DA SILVEIRA**ADVOGADO(A):** JOAO BOSCO BORGES DA ROCHA (OAB MG035202)

ADVOGADO(A): MARCOS BORGES DA ROCHA (OAB MG093885)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, SEM EFEITOS MODIFICATIVOS, APENAS PARA SANAR OMISSÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0006809-29.2010.4.01.3803/MG (MESA: 15)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: JOAO BATISTA FERREIRA

ADVOGADO(A): RENATA APARECIDA LEITAO (OAB MG089968)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS E REFORMAR A SENTENÇA PARA LIMITAR O PAGAMENTO DO ADICIONAL A PARTIR DA PERÍCIA REALIZADA EM 13/6/2012, ATÉ ENQUANTO PERDURAR O LABOR EM CONDIÇÕES PERIGOSAS NO LOCAL PERICIADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1010707-20.2020.4.01.9999/MG (MESA: 15)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: OSCAR FRANCISCO BUENO

ADVOGADO(A): JULGACY JOSE GONCALVES (OAB MG093576)

ADVOGADO(A): JOSE BENEDITO TAVARES (OAB SP158694)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA E ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS APENAS PARA SANAR OMISSÃO QUANTO À LIMITAÇÃO DA EXECUÇÃO DAS PARCELAS DO BENEFÍCIO JUDICIAL À DIB DO BENEFÍCIO CONCEDIDO ADMINISTRATIVAMENTE, NOS TERMOS DO TEMA 1.018 DO STJ, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0002471-05.2012.4.01.3815/MG (MESA: 16)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELADO: FREDERICO JOSE MONT ALVAO DO PRADO

ADVOGADO(A): EDSON GONCALVES TENORIO FILHO (OAB MG098610)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1003115-26.2019.4.01.3801/MG (MESA: 16)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: JORGE DUTRA DAVID

ADVOGADO(A): WESLEY FERREIRA DOS REIS (OAB MG138648)

ADVOGADO(A): ISIS PEREIRA DE PAULA (OAB MG160364)

ADVOGADO(A): ANGELICA EVELYN CASSIANO DAVID (OAB MG164774)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO À APELAÇÃO DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0002579-29.2015.4.01.3815/MG (MESA: 17)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: SORAIA FERNANDA ANDRADE TURQUETTI

ADVOGADO(A): EDSON GONCALVES TENORIO FILHO (OAB MG098610)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^o 1010909-92.2019.4.01.3803/MG (MESA: 17)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: NILTON CESAR GONCALVES FERNANDES

ADVOGADO(A): HELOISA CORREA MENES (OAB MG153705)

ADVOGADO(A): RAFAEL GALATI SANTOS PEREIRA (OAB MG120276)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS OPOSTOS PELA PARTE AUTORA E ACOLHER OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS DA PARTE RÉ, PARA ESTABELECER QUE OS JUROS DE MORA SOMENTE INCIDIRÃO CASO HAJA O DECURSO SEM CUMPRIMENTO DO PRAZO DE 45 (QUARENTA E CINCO) DIAS QUE O INSS DISPÕE PARA A IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO. PERMANECEM INALTERADOS OS DEMAIS ASPECTOS DO ACÓRDÃO EMBARGADO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^o 0002820-66.2016.4.01.3815/MG (MESA: 18)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARIA ANTONIA DE SOUZA PATROCINIO

ADVOGADO(A): EDSON GONCALVES TENORIO FILHO (OAB MG098610)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER EM PARTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, APENAS PARA SUPRIR UMA DAS OMISSÕES APONTADAS, SEM EFEITOS MODIFICATIVOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 1061993-73.2021.4.01.3800/MG (MESA: 18)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESA COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE PÚBLICA

APELANTE: CENTRO BRASILEIRO DE PESQUISA EM AVALIAÇÃO E SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS - CEBRASPE

PROCURADOR(A): DANIEL BARBOSA SANTOS

PROCURADOR(A): JANINE COSTA DE OLIVEIRA ALMEIDA

APELADO: ELLEN CRISTINA ANNECHINI SILVA MOREIRA

ADVOGADO(A): JAQUELINE CARDozo GUATIMOZIM (OAB RS117792)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1000190-28.2017.4.01.3801/MG (MESA: 19)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELADO: FELIPE NASCIMENTO RIBEIRO

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1003327-34.2022.4.06.9999/MG (MESA: 19)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARIANO DE PAULO SANTIAGO

ADVOGADO(A): JOAQUIM JOSE GONTIJO (OAB MG090168)

ADVOGADO(A): MARIA DE LOURDES DE SOUZA OLIVEIRA (OAB MG093012)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0020824-07.2013.4.01.3800/MG (MESA: 20)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: SARA MARIA DOS SANTOS MENDES

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DE AMBOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003178-48.2019.4.01.3802/MG (MESA: 20)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: CARLOS EDUARDO BISSOLLI BALBAO

ADVOGADO(A): RODRIGO GOMES RIBEIRO DE SENA (OAB MG107623)

ADVOGADO(A): CARLA BIANCHI MENDES (OAB MG100795)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - UFTM

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004067-82.2016.4.01.3815/MG (MESA: 21)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO**APELANTE:** LUCIANE GERMANO SIMOES COELHO**ADVOGADO(A):** EDSON GONCALVES TENORIO FILHO (OAB MG098610)**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1024144-89.2019.4.01.0000/MG (MESA: 21)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** ROBERTO PIO RODRIGUES**ADVOGADO(A):** EDER BERNARDES FERREIRA (OAB MG118657)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0004306-02.2014.4.01.3801/MG (MESA: 22)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** MANASSES STAMPINI NEGRAO**ADVOGADO(A):** FREDERICO BELLEI MORAES (OAB MG090057)**APELADO:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0009796-33.2013.4.01.3803/MG (MESA: 22)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELANTE:** CLEMENTINO DAS GRACAS VIEIRA DOS SANTOS**ADVOGADO(A):** FERNANDO GONCALVES DIAS (OAB MG095595)**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE AUTORA E PELO INSS PARA SANAR AS OMISSÕES E ESCLARECER OS TERMOS DA DECISÃO, FIXANDO A DIB EM 12/11/2017 E ACLARAR O MARCO DE INCIDÊNCIA DOS JUROS MORATÓRIOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000712-60.2019.4.01.3809/MG (MESA: 23)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** REJANE DA SILVA CARDOSO**ADVOGADO(A):** MICHELE MILANEZ SCHNEIDER ARCIERI (OAB MG110662)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS, COM ATRIBUIÇÃO DE EFEITOS INFRINGENTES, PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA E, POR CONSEGUINTE, REFORMAR INTEGRALMENTE O ACÓRDÃO DE EVENTO 16, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0060939-43.2011.4.01.9199/MG (MESA: 23)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** GENARIO MARQUES DE OLIVEIRA**ADVOGADO(A):** JOAO BATISTA GUIMARAES (OAB SP095207)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1010312-06.2017.4.01.3800/MG (MESA: 24)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELANTE: PATRICK RENAN GOMES DA SILVA

ADVOGADO(A): NATHALIA GIOVANNA FERREIRA COELHO DE CASTILHO (OAB MG163947)

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1002901-31.2020.4.01.9999/MG (MESA: 24)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: PAULO SERGIO PEREIRA

ADVOGADO(A): RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI (OAB SP184479)

APELANTE: MARIA MATILDE MOREIRA DE BRITO

ADVOGADO(A): RODOLFO NASCIMENTO FIOREZI (OAB SP184479)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0009554-07.2014.4.01.3814/MG (MESA: 25)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MICHELINE PIRES SAMPAIO

ADVOGADO(A): VINICIUS XINGO TENORIO DE OLIVEIRA (OAB MG131586)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 1005148-60.2017.4.01.3800/MG (MESA: 25)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: JEAN CARLOS DE MORAES

ADVOGADO(A): IZABELLA CRISTINA ROCHA GONCALVES RINCO (OAB MG155443)

APELANTE: MARCO ANTONIO DOMINGUES

ADVOGADO(A): IZABELLA CRISTINA ROCHA GONCALVES RINCO (OAB MG155443)

APELANTE: ANTENOR DE SOUZA LEAL FILHO

ADVOGADO(A): IZABELLA CRISTINA ROCHA GONCALVES RINCO (OAB MG155443)

APELANTE: ALEXANDRE MESQUITA CIUFFA

ADVOGADO(A): IZABELLA CRISTINA ROCHA GONCALVES RINCO (OAB MG155443)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÕES INTERPOSTOS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0001024-03.2012.4.01.3808/MG (MESA: 26)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MARIA APARECIDA FURTADO

ADVOGADO(A): CORINA LIMA MESQUITA (OAB MG112188)

ADVOGADO(A): GILCIMARA MARIA MARQUES NAVES OLIVEIRA (OAB MG105761)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS SEGUNDOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0001046-76.2012.4.01.3803/MG (MESA: 26)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: VANDERLI ANACLETO DE CAMPOS

ADVOGADO(A): PEDRO HENRIQUE ASSIS MARTINS (OAB MG160943)

ADVOGADO(A): JOSE CARLOS CUNHA MUNIZ FILHO (OAB MG161166)

ADVOGADO(A): LUCAS BORGES DE AVILA (OAB MG159844)

APELADO: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA/MG - UFU

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0014768-18.2014.4.01.3801/MG (MESA: 27)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

APELADO: CLAYTON AZEVEDO SANTANA

ADVOGADO(A): RENATO PASSOS SILVA (OAB MG060306)

ADVOGADO(A): MYRIANO HENRIQUES DE OLIVEIRA (OAB MG031050)

ADVOGADO(A): MYLENA CORDEIRO DE OLIVEIRA (OAB MG088068)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0005424-47.2013.4.01.3801/MG (MESA: 27)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORESP COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIÇO PÚBLICO

APELADO: MARIA APARECIDA CORREA

ADVOGADO(A): ALOISIO DA SILVA LOPES JUNIOR (OAB MG093629)

ADVOGADO(A): NATALIA SILVA DE SOUZA OLIVEIRA (OAB MG205963)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 0000903-14.2017.4.01.3803/MG (MESA: 28)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: BRUNO THALLISSON DA SILVA GALVAO

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE SOUSA JANUARIO (OAB MG099038)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL LUCIANO MENDONCA FONTOURA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS PELA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

AGRADO DE INSTRUMENTO Nº 1007530-43.2018.4.01.0000/MG (MESA: 28)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

AGRAVANTE: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA/MG - UFV

PROCURADOR(A): PROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

AGRAVADO: SINDICATO NACIONAL DOS DOCENTES DAS INSTITUICOES DE ENSINO SUPERIOR

ADVOGADO(A): MARINES ALCHIERI (OAB MG077656B)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0006086-14.2013.4.01.3800/MG (MESA: 29)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ALBERTO ANTONIO DE OLIVEIRA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

APELANTE: ANTONIO BERTOLDO NETO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

ADVOGADO(A): MARCELO AROEIRA BRAGA (OAB MG043275)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA DAR PARCIAL PROVIMENTO À APELAÇÃO DO AUTOR E JULGAR PARCIALMENTE PROCEDENTE O PEDIDO PARA RECONHECER A DECADÊNCIA ADMINISTRATIVA E CONDENAR A RÉ A MANTER A RUBRICA "HORA-EXTRA - INCORPORAÇÃO JUDICIAL" NOS SEUS PROVENTOS, SEM QUALQUER ALTERAÇÃO, BEM COMO A DEVOLVER OS VALORES EVENTUALMENTE DESCONTADOS A TÍTULO DE REPOSIÇÃO AO ERÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002534-02.2019.4.01.3804/MG (MESA: 30)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ROVILSON APARECIDO JANGO

ADVOGADO(A): RONALD AMARAL PRADO (OAB MG058031)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO SEM EFEITOS MODIFICATIVOS, APENAS PARA CORRIGIR A DATA DA DER PARA 06/11/2017 E ESCLARECER QUE O AUTOR, NAQUELA DATA, FAZIA JUS À APOSENTADORIA INTEGRAL POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM INCIDÊNCIA DO FATOR PREVIDENCIÁRIO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0014754-32.2017.4.01.3800/MG (MESA: 31)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA**APELADO:** GILPE SANTOS TEIXEIRA**ADVOGADO(A):** EBER JOAO SANCHES (OAB MG066190)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO PARA ACLARAR A APLICAÇÃO, DE OFÍCIO, DA SÚMULA 111 DO STJ, E OS CRITÉRIOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA E DE JUROS DE MORA, FICANDO MANTIDO O DESPROVIMENTO DA APELAÇÃO INTERPOSTA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002201-93.2018.4.01.3801/MG (MESA: 32)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO**PROCURADOR(A):** COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)**APELADO:** ISRAEL MARQUES DA SILVA**ADVOGADO(A):** JOSE CARLOS STEPHAN (OAB MG064125)**ADVOGADO(A):** FLAVIA BATISTA STEPHAN (OAB MG163739)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA UNIÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1007404-93.2019.4.01.3803/MG (MESA: 33)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** UIDENILDO CAETANO**ADVOGADO(A):** HAMILTON EUSTAQUIO DA SILVA (OAB MG119493)**APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^º 0074514-14.2014.4.01.3800/MG (MESA: 34)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: MARIA DE FATIMA RODRIGUES PIMENTA VALE

ADVOGADO(A): DIEGO FRANCO GONCALVES (OAB MG124196)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, (I) NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO E (II) HOMOLOGAR A DESISTÊNCIA DO RECURSO ESPECIAL ANTERIORMENTE INTERPOSTO PELO INSS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^º 0017913-82.2017.4.01.9199/MG (MESA: 35)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ANTONIA MARIA DE JESUS

ADVOGADO(A): DANIEL CAMARGOS NUNES (OAB MG125182)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N^º 0002808-51.2008.4.01.3809/MG (MESA: 36)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ROGERIO SOUZA BERNARDES

ADVOGADO(A): JOSE LUIS WAGNER (OAB RS018097)

APELADO: UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL/MG

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 0088551-85.2010.4.01.3800/MG (MESA: 37)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ISAC GONCALVES DA SILVA

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELANTE: JUVENIA COSTA FERREIRA DE CASTRO

ADVOGADO(A): MARIA DA CONCEICAO CARREIRA ALVIM (OAB MG042579)

APELADO: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FUNASA

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: MUNICIPIO DE PAINS

PROCURADOR(A): LUCAS ALVES COSTA FURTADO

PROCURADOR(A): WEDERSON ADVINCULA SIQUEIRA

PROCURADOR(A): MATEUS DE MOURA LIMA GOMES

PROCURADOR(A): ANTONIO DANILO DIAS JARDIM

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO INTERPOSTOS, MANTENDO-SE INCÓLUME O ACÓRDÃO PROFERIDO NO EVENTO N° 18 EM TODOS OS SEUS TERMOS, E POR AFASTAR A APLICAÇÃO DA MULTA POR EMBARGOS PROTELATÓRIOS PREVISTA NO ART. 1.026, §2º, DO CPC, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1021008-62.2021.4.01.3800/MG (MESA: 38)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: EDIVAN RODRIGUES DE PAULA

ADVOGADO(A): FERNANDO ARAUJO DE OLIVEIRA (OAB MG178487)

ADVOGADO(A): GUSTAVO REZENDE OLIVEIRA (OAB MG156179)

ADVOGADO(A): KOSMO TOSTA DE OLIVEIRA (OAB MG112132)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1005452-12.2020.4.01.3814/MG (MESA: 39)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: ALDERICO ATAIDE SILVEIRA

ADVOGADO(A): MILTON SANTANA DE OLIVEIRA (OAB MG088892)

ADVOGADO(A): SIDNEY SABINO SOARES (OAB MG160435)

ADVOGADO(A): REGINA PACIS ALVES SANTANA (OAB MG169738)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1003224-64.2020.4.01.3814/MG (MESA: 40)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: RONALDO FIALHO MENDES

ADVOGADO(A): JEFFERSON JORGE DE OLIVEIRA (OAB MG052708)

ADVOGADO(A): VALKYRIA DE MELLO LEAO OLIVEIRA (OAB MG078709B)

ADVOGADO(A): GUILHERME MORAES SILVA (OAB MG104701)

APELADO: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004002-91.2021.4.01.3816/MG (MESA: 41)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: KAISER HOLLERBACH

ADVOGADO(A): WILKER RODRIGUES DOS ANJOS (OAB MG162008)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA N° 0012678-60.2016.4.01.3803/MG (MESA: 42)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: SIMONE LIMA DA SILVA

ADVOGADO(A): CINTIA ALVES DA CUNHA GUEDES (OAB MG089967)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA SANAR A OMISSÃO APONTADA, CONFERINDO ACRÉSCIMOS NA FUNDAMENTAÇÃO E NO DISPOSITIVO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1004937-78.2018.4.01.3803/MG (MESA: 43)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: ISRAEL FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO(A): MARISA NOBRE BARTOLOZZI (OAB MG103240)

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, PARA RECONHECER O DIREITO DA PARTE AUTORA MEDIANTE REAFIRMAÇÃO DA DER, ESTABELECENDO OS PARÂMETROS PARA SUA EFETIVAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000983-46.2023.4.06.9999/MG (MESA: 44)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELADO:** VICENTE MASALSKA**ADVOGADO(A):** LUIS MANOEL FULGUEIRAL BELL (OAB MG175127)**RELATOR:** JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER PARCIALMENTE OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001196-89.2021.4.01.3814/MG (MESA: 45)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL**PROCURADOR(A):** SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO**APELANTE:** RONIVALDO DE SOUZA REIS**ADVOGADO(A):** ABGAIL VIEIRA MARTINS (OAB MG183766)**ADVOGADO(A):** DEBORA KELLY SANTANA MIGUEL (OAB MG178613)**ADVOGADO(A):** BRUNO MAGALHAES PEREIRA (OAB MG124047)**APELADO:** OS MESMOS**RELATOR:** JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2ª TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO INSS E DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS EMBARGOS DA PARTE AUTORA, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1001071-05.2017.4.01.3801/MG (MESA: 46)**INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO****APELANTE:** ARNALDO LUIS ALVES DA ROSA**ADVOGADO(A):** ARIDES BRAGA NETO (OAB MG096909)**APELADO:** INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, DAR PROVIMENTO TOTAL AOS EMBARGOS DECLARATÓRIOS DO INSS E PARCIAL AOS EMBARGOS DO AUTOR, PARA (I) CORRIGIR ERRO MATERIAL NO DISPOSITIVO QUANTO A IDENTIFICAÇÃO DO RECORRENTE E FIXAR HONORÁRIOS DE 10% SOBRE O VALOR DAS PARCELAS VENCIDAS, EM CONFORMIDADE COM A SÚM. 111 STJ (SEM MAJORAÇÃO PELO ART. 85, § 11 DO CPC) E (II) RECONHECER QUE A COISA JULGADA PREVIDENCIÁRIA RELATIVA AOS PERÍODOS NÃO RECONHECIDOS COMO ESPECIAIS OPERA-SE SECUNDUM EVENTUM LITIS OU SECUNDUM EVENTUM PROBATIONIS, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO/REMESSA NECESSÁRIA Nº 0032306-49.2013.4.01.3800/MG (MESA: 47)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: SERGIO AUGUSTO LANNA DE CASTRO

ADVOGADO(A): MARIO LUIZ CASAVERDE SAMPAIO (OAB MG051598)

APELANTE: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): CORETRAB COORDENAÇÃO REGIONAL TRABALHISTA

APELANTE: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCURADOR(A): SUBPROCURADORIA REGIONAL FEDERAL DA 6 REGIÃO

APELADO: OS MESMOS

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO DA PARTE AUTORA E DAR PROVIMENTO AOS EMBARGOS OPOSTOS PELA UNIÃO, COM EFEITOS INFRINGENTES, PARA REFORMAR PARCIALMENTE O ACÓRDÃO EMBARGADO, DANDO PROVIMENTO A APELAÇÃO DESTA E A REMESSA NECESSÁRIA, PARA JULGAR IMPROCEDENTE O PEDIDO INICIAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL Nº 1002919-77.2020.4.01.3815/MG (MESA: 48)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: LUIZ FERNANDO DOS ANJOS PEREIRA

ADVOGADO(A): EDSON GONCALVES TENORIO FILHO (OAB MG098610)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO

PROCURADOR(A): COORDENAÇÃO REGIONAL DE SERVIDORES CIVIS E MILITARES (CORESM)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 1000242-49.2021.4.01.3812/MG (MESA: 49)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: VICTOR SOARES (AUTOR)

ADVOGADO(A): DANILo EUGENIO MARTINS FIGUEIREDO (OAB MG199493)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (RÉU)

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, ACOLHER OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO AUTOR A FIM DE, SUPRIMINDO A CONTRADIÇÃO EXISTENTE ENTRE A PROVA VALORADA E O RESULTADO DO JULGAMENTO, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO PARA ANULAR O ATO ADMINISTRATIVO QUE LICENCIOU O EMBARGANTE DAS FILEIRAS DO EXÉRCITO E PARA CONDENAR A UNIÃO A REINTEGRÁ-LO, NA CONDIÇÃO DE ADIDO, ATÉ A SUA COMPLETA RECUPERAÇÃO E A PAGAR AS PARCELAS ATRASADAS DESDE O INDEVIDO LICENCIAMENTO, AS QUAIS DEVEM SER ATUALIZADAS NOS TERMOS DO MANUAL DE CÁLCULOS DA JUSTIÇA FEDERAL, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

APELAÇÃO CÍVEL N° 6011175-77.2024.4.06.3803/MG (MESA: 50)

INCIDENTE: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

APELANTE: PABLO MANUEL OLIVEIRA GONZAGA (IMPETRANTE)

ADVOGADO(A): MARIA REGINA DE SOUSA JANUARIO (OAB MG099038)

APELADO: UNIÃO - ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO (INTERESSADO)

PROCURADOR(A): COREM COORDENAÇÃO REGIONAL DE MILITARES

MPF: MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (MPF)

RELATOR: JUIZ FEDERAL DIOGO SOUZA SANTA CECILIA

A 2^a TURMA SUPLEMENTAR DECIDIU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR OS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELO AUTOR, NOS TERMOS DO VOTO DO RELATOR.

Encerrou-se a sessão às 16:00 horas, tendo sido julgado(s) 397 processo(s).

Belo Horizonte, 10 de novembro de 2025.